



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4277—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	47
2ª CÂMARA CRIMINAL	48
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	57
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	70
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	75
PRESIDÊNCIA.....	75
DIRETORIA GERAL.....	77
CENTRAL DE COMPRAS.....	78
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	78
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	79
ESMAT	80

SEÇÃO JUDICIAL
1ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA
Pautas

PAUTA Nº 19/2018

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 19ª sessão ordinária de julgamento, aos 13 (treze) dias do mês de Junho do ano de 2018, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001165-31.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0045303-15.2016.827.2729.

AGRAVANTE: AIRTON GARCIA FERREIRA.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO VOLPE/FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

AGRAVADO: ERNANI DOS SANTOS FERRAZ.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

2-APELAÇÃO - AP 0002467-95.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003004-96.2016.827.2737.

APELANTE: DPE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.

APELADO: AMANDA MECENAS SANTOS.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

3-APELAÇÃO - AP 0005479-20.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000747-28.2016.827.2728.

APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.

APELADO: JOSEVANES BATISTA BEZERRA.

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

4-APELAÇÃO - AP 0008414-33.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0027545-91.2014.827.2729.

APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

APELADO: WIDERLAN ARAUJO COSTA.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA/RAUL PEREIRA BORGES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****5-APELAÇÃO - AP 0010307-59.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000546-55.2010.827.2729.

APELANTE: IG INTERNET GROUP DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

APELADO: MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS / VICENTE DE PAULA MACIEL.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO / ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****6-APELAÇÃO - AP 0022008-51.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001678-89.2011.827.2737.

APELANTE: VERA LUCIA WONS BRINGHNTI/LEOCIR ANTONIO BRINGHENTI.

ADVOGADO(A): RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA.

APELADO: BAYER AKTIENGESELLSCHAFT.

ADVOGADO(A): FLAVIO MERENCIANO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022477-97.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000328-33.2009.827.2706.

AGRAVANTE: FRANCINETE DA CRUZ ARAÚJO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE/BRENO ALVES PAIVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****8-APELAÇÃO - AP 0002591-78.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0005400-91.2016.827.2722.

APELANTE: LUCIANA DELMUTI VERALDI.
ADVOGADO(A): IRON MARTINS LISBOA.
APELADO: BRK AMBIENTAL SANEATINS.
ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

9-APELAÇÃO - AP 0006288-10.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NUMERO: 0007557-26.2015.827.2737.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO:SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: JUDITE GUIMARAES DE SOUSA SILVA/GILDECY CARDOSO LOUZEIRA
MOURA/FABIA ANDRADE GUIMARÃES/ELZIVAN GOMES DA SILVA/ELIENE DE JESUS
FLORENTINO DOS SANTOS SOUSA.
ADVOGADO(A): FERNANDA SILVA DA COSTA FERNANDES / PAULO HENRIQUE SOUZA
VARGAS.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

10-APELAÇÃO - AP 0006992-23.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO:
0006948-39.2015.827.2706.
APELANTE: RAD INFORMATICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP.
ADVOGADO(A): HALISON EDIR CRUZ DA SILVA MONTEIRO BRAGA.
APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA/TARCISIO FAUSTINO BARBOSA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021100-91.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG.
PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0027675-76.2017.827.2729.
AGRAVANTE: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(A): VANESKA GOMES.
AGRAVADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ESTADO DO TOCANTINS -
PALMAS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: VANESKA GOMES/SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

12-APELAÇÃO - AP 0010419-28.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS
NUMERO: 0003586-55.2017.827.2707.

APELANTE: LEONINO CARDOSO PONTES.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/MARCIO VICTOR LOPES AMADO.

APELADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

13-APELAÇÃO - AP 0002681-86.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO:
0009430-57.2015.827.2706.

APELANTE: ANTÔNIO JOSÉ PIMENTA CHAVES.

ADVOGADO(A): TARCIO FERNANDES DE LIMA.

APELADO: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA.

ADVOGADO(A): SIBELE LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BIAZOTTO E OUTROS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002015-85.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA
NUMERO: 5000793-38.2012.827.2738.

AGRAVANTE: MARUZAN DIAS FURTADO.

ADVOGADO(A): GIOVANI FONSECA DE MIRANDA.

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): EDERSON MARTINS DE FREITAS/RICARDO FASSINA.

AGRAVADO: MARCELO CARMO GODINHO.

ADVOGADO(A): MARCELO CARMO GODINHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

15-APELAÇÃO - AP 0005233-24.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO:
0032061-23.2015.827.2729.

APELANTE: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

APELADO: OSVALDO SIMOES JUNIOR.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

APELANTE: OSVALDO SIMOES JUNIOR.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

APELADO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

16-APELAÇÃO - AP 0006212-83.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0028498-55.2014.827.2729.

APELANTE: THEODORO CONTIJO.

ADVOGADO(A): GABRIELA DUARTE CAMPOS/ARTHUR VILLAMIL MARTINS/CAMILA ALMEIDA ARAÚJO.

APELADO: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006781-84.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000241-54.2018.827.2737.

AGRAVANTE: E. C. DE S..

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO DE LIMA.

AGRAVADO: J. C. C. A..

ADVOGADO(A): MANOEL SOUZA DE ALENCAR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

18-APELAÇÃO - AP 0008444-68.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000160-31.2009.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ARAUJO E MARTINS LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO EDUARDO MARCHESINI.

APELADO: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MARTINS/CELIA MARIA ARAUJO FERREIRA MARTINS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

19-APELAÇÃO - AP 0002832-52.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5002300-82.2012.827.2722.

APELANTE: JORDANNA RODRIGUES MENDONÇA FREIRE.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE/MURILO DA COSTA MACHADO.

APELADO: YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCIO ALEXANDRE MALFATTI.
APELADO: NOVA ERA COMERCIO DE MOTOS LTDA - ME.
ADVOGADO(A): .
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

20-APELAÇÃO - AP 0006548-87.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO
NUMERO: 5000894-56.2013.827.2733.
APELANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.
ADVOGADO(A): JACKSON WEBER.
APELADO: VALDENIZA BEZERRA BARROS VALADARES.
ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.
APELANTE: VALDENIZA BEZERRA BARROS VALADARES.
ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.
APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.
ADVOGADO(A): JACKSON WEBER.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

21-APELAÇÃO - AP 0004364-66.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: DIVÓRCIO CONSENSUAL DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000085-12.1997.827.2706.
APELANTE: N. DE S. C..
ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.
APELADO: V. L. N. C..
ADVOGADO(A): SURAMA GRAZIELLE RIBEIRO DA COSTA RIGO GUIMARAES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

22-APELAÇÃO - AP 0006078-61.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE: IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 5000779-62.2013.827.2724.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.
APELADO: LUCIMAR SOARES DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES ROCHA/EDUARDO DA SILVA CARDOSO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

23-APELAÇÃO - AP 0009498-74.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002005-63.2008.827.2729.

APELANTE: BOTELHO & CERQUEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): VANDERLEY ANICETO DE LIMA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****24-APELAÇÃO - AP 0010773-58.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000290-97.2015.827.2738.

APELANTE: LUCILEIDE RIBEIRO DOS SANTOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO / ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010866-21.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0001412-54.2014.827.2715.

AGRAVANTE: ROSUILMA CARNEIRO ROSAL/OTOCAR MOREIRA ROSAL.

ADVOGADO(A): ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO / JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****26-APELAÇÃO - AP 0011708-98.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5007341-43.2011.827.2729.

APELANTE: MAURÍCIO THOMAS KAWAI COSTA.

ADVOGADO(A): HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

27-APELAÇÃO - AP 0017364-36.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: GUARDA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5002485-32.2013.827.2740.

APELANTE: E. B. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: J. S. A.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

28-APELAÇÃO - AP 0017797-40.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004747-27.2009.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: EDIVANIA PIMENTEL DA SILVA ARAÚJO.

ADVOGADO(A): NAIMA WORM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

29-APELAÇÃO - AP 0018225-22.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001671-97.2011.827.2737.

APELANTE: RAIMUNDO JOSE ALVES FILHO.

ADVOGADO(A): MELISSA DO CARMO CATTINI.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

30-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015323-62.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 14 (REMOÇÃO DE INVENTARIANTE DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0027366-89.2016.827.2729).

AGRAVANTE: FERNANDA DE SOUSA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR/THIAGO SULINO DE CASTRO.

AGRAVADO: GLAUCIA WANDERLEY MAIA BARROS.

ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN / MARCELLA AYRES ALFONSO CAVALCANTE.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****31-APELAÇÃO - AP 0001661-31.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5010398-70.2013.827.2706.

APELANTE: GENIVAN CABRAL BARBOSA.

ADVOGADO(A): LILLIAN FONSECA FERNANDES/RONAN PINHO NUNES GARCIA.

APELADO: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

ADVOGADO(A): LEANDRO GARCIA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****32-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 5010591-55.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000012-34.2006.827.2703.

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA- TO.

ADVOGADO(A): SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS.

RECORRIDO: ZÉLIO HERCULANO DE CASTRO.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/MAURICIO CORDENONZI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****33-APELAÇÃO - AP 0000129-22.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001560-61.2011.827.2722.

APELANTE: ADELAIDE ALVES CUNHA.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/ ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: UNIMED GURUPI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): KÁRITA BARROS LUSTOSA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****34-APELAÇÃO - AP 0002502-60.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000051-32.2005.827.2714.

APELANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO.

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR/ADWARDYS BARROS VINHAL.

APELADO: ANTONIO SILVESTRE DE MOURA.

ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

35-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010481-73.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5003868-02.2013.827.2722.
APELANTE: ATENOR RODRIGUES ARAÚJO.
ADVOGADO(A): WALTER SOUSA DO NASCIMENTO.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

36-APELAÇÃO - AP 0011777-33.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000140-79.2005.827.2706.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MAIA & SOUSA LTDA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: RAIMUNDO MAIA DE SOUZA FILHO/JULIO CESAR MAIA SOUZA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

37-APELAÇÃO - AP 0012823-57.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000858-08.2007.827.2706.
APELANTE: BANCO DO BRASIL SA.
ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.
APELADO: OSMAR DE ARAUJO FONSECA.
ADVOGADO(A): JOSÉ HOBALDO VIEIRA.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

38-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0017723-83.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 5000122-02.2007.827.2702.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: COOPERALVA - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ALVORADA.
ADVOGADO(A): MOSANIEL FALCAO DE FRANÇA.
APELADO: ENIO DE SOUSA VILELA / ADEMIR APARECIDO CAMILI.

ADVOGADO(A): RAFAEL FERRAREZI/ VINICIUS EXPEDITO ARRAY/MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: PAULO JOSÉ DA SILVA/ELIO SECCHI / GERMANO BORTEGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

39-APELAÇÃO CÍVEL - AC 0010148-24.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: 5000386-52.2013.827.2720 DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

40-EMBARGOS INFRINGENTES 0010275-93.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REFERENTE: **APELAÇÃO CÍVEL AC 0010275-93.2014.827.0000** (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011552-25.2011.827.2729).

EMBARGANTE: **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE.

EMBARGADO: **WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA.**

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE - VOGAL.**

41-APELAÇÃO - AP 0013288-66.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005577-56.2010.827.2729.

APELANTE: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.

ADVOGADO(A): KALIANDRA ALVES FRANCHI(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): NAIMA WORM.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

42-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021531-28.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS

NUMERO: 0000803-92.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ELIDA MARIA DE SOUZA COSTA.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/RENATO MARTINS CURY.

AGRAVADO: GILMAR ALVES FERREIRA.

ADVOGADO(A): MARCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA/VIVIAN MEGUMI FURUKAWA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****43-APELAÇÃO - AP 0001321-87.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO:

5000276-76.2005.827.2706.

APELANTE: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO DANTAS NASCIMENTO JUNIOR/MARCELO HIDEO MOTOYAMA.

APELADO: RANIERI COSTA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): LEONARDO ROSSINI DA SILVA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****44-APELAÇÃO - AP 0019140-71.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005729-07.2010.827.2729.

APELANTE: EUMA SANTANA MAIA.

ADVOGADO(A): GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****45-APELAÇÃO - AP 0005652-49.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006254-18.2012.827.2729.

APELANTE: ADALTO VERISSIMO CORDEIRO.

ADVOGADO(A): JANAY GARCIA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

46-APELAÇÃO - AP 0017966-27.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO

NUMERO: 5001053-96.2013.827.2733.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

APELADO: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****47-APELAÇÃO - AP 0018287-62.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO:

0012205-79.2014.827.2706.

APELANTE: JOAO DIAS MORAIS.

ADVOGADO(A): JOSÉ HOBALDO VIEIRA/FABIANO CALDEIRA LIMA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RONNIE DE QUEIROZ SOUZA/MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****48-APELAÇÃO - AP 0011474-19.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS

DE PALMAS NUMERO: 5001464-64.2007.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES..

APELADO: WILSON ANASTACIO DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****49-AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0006668-04.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 31 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000241-41.2005.827.2731 DA

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS. - CARTA PRECATÓRIA N.º 0002181-

15.2012.8.26.0111, VARA ÚNICA DO FORO DE CAJURU-SP).

AGRAVANTES: UMBERTO CARLOS DE SOUZA/LAIR RIBEIRO SOBRINHO.

ADVOGADO(A): SERGIO HENRIQUE PACHECO.

AGRAVADO: ARISTIDES OTAVIANO MENDES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE - VOGAL.**

50-APELAÇÃO - AP 0001694-50.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001105-63.2016.827.2737.

APELANTE: ESTEVAM GOMES TAVARES.

ADVOGADO(A): LEOMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO.

APELADO: ELIDIA TAVARES BATISTA/JOANA GOMES CHAVES.

ADVOGADO(A): VILMAR ANTUNES VIEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

51-APELAÇÃO - AP 0002347-86.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0010168-94.2015.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

APELADO: JOSELITO CARDEAL NEVES/IDELMA DUARTE COSTA NEVES.

ADVOGADO(A): RONALDO COELHO ALVES BARROS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

52-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003273-33.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0002072-10.2017.827.2726.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: THAIS MASSILON BEZERRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

53-APELAÇÃO - AP 0008489-72.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0022558-96.2015.827.2722.

APELANTE: HANDERSON DA SILVA DANTAS.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA / MURILO DA COSTA MACHADO.

APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

54-APELAÇÃO - AP 0009696-09.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

NUMERO: 0007438-94.2017.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

APELADO: KENIA ALVE DE SOUZA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

55-APELAÇÃO - AP 0009725-59.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO

TOCANTINS NUMERO: 0004713-53.2017.827.2731.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: RHAVYLLA NAYANE SILVA MONTELO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

56-APELAÇÃO - AP 0010066-85.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0001020-37.2016.827.2718.

APELANTE: ALDECI ALVES TEIXEIRA DE JESUS.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

57-APELAÇÃO - AP 0014016-73.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

NUMERO: 5001422-49.2011.827.2737.

APELANTE: ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO/MARIO ROBERTO BUENO/LG

ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO SÉRGIO MARQUES.

APELADO: BB. LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS E JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

58-APELAÇÃO - AP 0002393-41.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO:
5012410-56.2011.827.2729.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
APELADO: DIVINA MAYARA MENDES SOUZA.
ADVOGADO(A): VERÔNICA AUXILIADORA DE ALCÂNTARA BUZACHI.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

59-APELAÇÃO - AP 0003012-68.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS
NUMERO: 0003627-54.2016.827.2740.
APELANTE: ENEIAS AUGUSTO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): TARCISIO FAUSTINO BARBOSA/ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

60-APELAÇÃO - AP 0004425-19.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA
NUMERO: 0000396-51.2017.827.2718.
APELANTE: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE MOURA.
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.
APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.
ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

61-APELAÇÃO - AP 0011129-19.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO:
5023696-60.2013.827.2729.
APELANTE: LIGIA CASSIA BRAGA RODRIGUES.
ADVOGADO(A): EDIVALDO GOMES DA SILVA SOUZA/SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.
APELADO: JOANA D'ARC ALVES.
ADVOGADO(A): JADER FERREIRA DOS SANTOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

62-APELAÇÃO - AP 0013257-12.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004824-36.2009.827.2729.
APELANTE: MIRIAM DOS SANTOS CASTRO/MIGUEL RIBEIRO DA SILVA/MARIA NILVA SIQUEIRA MEDRADO/MARIA DA DORES VIEIRA DA CUNHA/MARIA BARBOSA DE ALMEIDA/MARIA AMORIM DA SILVA/LUIZ CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA/LOURDES FERREIRA BATISTA/JOSE PEREIRA GUEDES/JOSE ALVES DE AMORIM/JOAO RAMOS DA SILVA/JOÃO PRIMO DE REZENDE/JOAO BATISTA CARDOSO JUNIOR/FRANCISCA SUZANA DE ARAUJO/DIVINA APARECIDA AMORIM/AGUSTINHO JOSÉ VIEIRA.
ADVOGADO(A): JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA/MARIA DO SOCORRO RIBEIRO ALVES COSTA.
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

63-APELAÇÃO - AP 0025271-91.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000789-72.2015.827.2741.
APELANTE: ERNESTO PEREIRA NETO.
ADVOGADO(A): PÂMELA INÊS DE LIMA.
APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): TARCISIO FAUSTINO BARBOSA/ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

64-APELAÇÃO - AP 0020718-35.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NUMERO: 0000521-32.2015.827.2704.
APELANTE: ILVO DE ASSIS DA SILVA/DOMINGOS MARTINS DA CUNHA.
ADVOGADO(A): VÉZIO AZEVEDO CUNHA/EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.
APELADO: RENATO DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

65- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020228-76.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5008981-47.2012.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL DA

COMARCA DE PALMAS – TO).

AGRAVANTE: SINDICATO DOS GARÇONS E EMPREGADOS EM HOTÉIS E BARES DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

66-APELAÇÃO - AP 0024141-66.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011520-55.2012.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: MOACIR DIAS DOS SANTOS/MARIA ELENIRA DE OLIVEIRA CHAVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): WILSON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR/IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

67-APELAÇÃO - AP 0013561-11.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013003-85.2011.827.2729.

APELANTE: PECÚLIO RESERVA DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.

APELADO: SAUL DE SOUSA BARBOSA/SAMUEL ROMULO GUIMARAES AGUIAR / NORBERTA IVANA BARROS NOLETO/JAN CARLES NOGUEIRA DE SOUZA/IRONILTON GOMES DA SILVA/HELMO AYRES SARDINHA/DALDIR LOPES/ARGUS NAZARENO/ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA/ADALBERTO TAVARES DA SILVA.

ADVOGADO(A): VIVIAN DE FREITAS MACHADO OLIVEIRA/VINÍCIUS COELHO CRUZ.

APELANTE: SAUL DE SOUSA BARBOSA/SAMUEL ROMULO GUIMARAES AGUIAR / NORBERTA IVANA BARROS NOLETO/JAN CARLES NOGUEIRA DE SOUZA/IRONILTON GOMES DA SILVA/HELMO AYRES SARDINHA/DALDIR LOPES/ARGUS NAZARENO/ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA/ADALBERTO TAVARES DA SILVA.

ADVOGADO(A): VIVIAN DE FREITAS MACHADO OLIVEIRA/VINÍCIUS COELHO CRUZ.

APELADO: PECÚLIO RESERVA DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

68-APELAÇÃO - AP 0013952-63.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000247-49.2013.827.2737.

APELANTE: PAULO MARTINS DA SILVEIRA/DARCI ROSA DA SILVEIRA.

ADVOGADO(A): ÉDINA GOMES AMORIM.

APELADO: RUBNES MACULAN.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

69-APELAÇÃO - AP 0019207-02.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005312-07.2012.827.2722.

APELANTE: WYNICIUS ROGÉRIO MESSIAS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

APELADO: CAOÁ MONTADOA DE VEÍCULOS S.A.

ADVOGADO(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA / PAULO EDUARDO PRADO.

APELADO: NISA COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

ADVOGADO(A): MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

70-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0014014-69.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0023477-64.2015.827.2729.

1º APELANTE : FUNCAP – FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT

ADVOGADOS : GABRIELA DIAS SARDINHA SEGURASSE E OUTROS

1º APELADO : LUIZ EDUARDO VELOSO LOPES

ADVOGADO : PAULO EDUARDO BRITO LIRA

2º APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS

PROC DO EST : NIVAIR VIEIRA BORGES

2º APELADO : LUIZ EDUARDO VELOSO LOPES

ADVOGADO : PAULO EDUARDO BRITO LIRA

3º APELANTE/ADESIVO: LUIZ EDUARDO VELOSO LOPES

ADVOGADO : PAULO EDUARDO BRITO LIRA

3º APELADO/ADESIVO : ESTADO DO TOCANTINS

PROC DO EST : NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

71-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000829-27.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA NUMERO: 0003824-77.2017.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: VALDINEIA NUNES NERY.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

72-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000944-48.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0012377-65.2017.827.2722.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

AGRAVADO: MELO E AGUIAR LTDA ME.

ADVOGADO(A): SERGIO MARCOS DE BRITO ABREU E OUTRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

73-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0002824-75.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000245-89.2016.827.2728.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: TARCISIO IAGO SILVA NUNES/ANIAS NUNES DE ALMEIDA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO.

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

74-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0003945-41.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0022543-43.2014.827.2729.

REQUERENTE: NILCINEIA NORBERTO.

ADVOGADO(A): WILIANS ALENCAR COELHO.

REQUERIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): GISELLE COELHO CAMARGO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

75-APELAÇÃO - AP 0006519-37.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004109-70.2017.827.2706.

APELANTE: EDINA MARIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
APELADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

76-APELAÇÃO - AP 0009024-98.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS
NUMERO: 0002203-42.2017.827.2707.
APELANTE: REGINA FERNANDES DE ARAUJO.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/MARCIO VICTOR LOPES AMADO.
APELADO: BANCO BMG CARD SA.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

77-APELAÇÃO - AP 0021555-90.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA
NUMERO: 0000561-47.2016.827.2714.
APELANTE: NÚBIA REGINA GALVÃO DE SOUSA.
ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.
APELADO: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO.
ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

78-APELAÇÃO - AP 0022119-35.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS
PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012440-92.2013.827.2706.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: M. B. S. O.
ADVOGADO(A): CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

79-APELAÇÃO - AP 0024124-30.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS
PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012172-55.2015.827.2706.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO.
ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

80-APELAÇÃO - AP 0024915-96.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0012377-78.2016.827.2729.

APELANTE: TEREZINHA MARIA DE JESUS.
ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

81-APELAÇÃO - AP 0025019-88.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001167-35.2017.827.2716.

APELANTE: JOSÉ HAMILTON DIAS DE SOUZA.
ADVOGADO(A): PEDRO BERNARDES NONATO GONCALVES E SILVA.
APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

82-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001302-81.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006280-79.2013.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: JONATAS RODRIGUES CAIXETA FILHO EIRELI-ME.
ADVOGADO(A): MURILO MUSTAFA BRITO BUCAR DE ABREU.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

83-APELAÇÃO - AP 0012806-84.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000021-59.1999.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: RAUL GOMES/ALBA BORGES GOMES.

ADVOGADO(A): MARCELA JULIANA FREGONESI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****84-APELAÇÃO - AP 0016635-73.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5000117-74.1999.827.2729.

1º APELANTE : JUAREZ PEREIRA BALTAZAR

ADVOGADO : TÁRCIO FERNANDES DE LIMA

2º APELANTE : MARIA BORGES DE CARVALHO PEREIRA

ADVOGADA : JANDRA PEREIRA DE PAULA E OUTRA.

APELADOS : KATIA REGINA DE AQUINO MARTINS DE ARAÚJO E FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO

ADVOGADO : IZONEL PAULA PARREIRA

APELADOS : JUAREZ PEREIRA BALTAZAR

ADVOGADO : TÁRCIO FERNANDES DE LIMA

APELADO : LUIZ EDUARDO ARAUJO PIANTA

DEF. PÚBLICA : MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

APELADA : MARIA BORGES DE CARVALHO PEREIRA

ADVOGADA : JANDRA PEREIRA DE PAULA E OUTRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****85-APELAÇÃO - AP 0017944-95.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000966-76.2013.827.2722.

APELANTE: AGROPECUÁRIA PORTO ALEGRE LTDA.

ADVOGADO(A): JUSCELIR MAGNAGO OLIARI.

APELANTE: CURT STREFLING/ALVERI STREFLING.

ADVOGADO(A): JUSCELIR MAGNAGO OLIARI.

APELADO: ROSANE STREFLING/LEILA STREFLING GONÇALVES/GERTON STREFLING.

ADVOGADO(A): KESLEY MATIAS PIRETT.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****86-APELAÇÃO - AP 0018405-67.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001191-51.2017.827.2720.

APELANTE: KATHERINE SYNARA SOUZA.

ADVOGADO(A): ADEMIR DE SOUZA COELHO JÚNIOR.

APELADO: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.

ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

87-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018766-21.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000338-72.2013.827.2727, DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A..
ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS LABRE LEMOS DE FREITAS/HENRIQUE DUARTE ALVES FORTES / ALEX HENNEMANN.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA E OUTROS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

88-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018768-88.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000727-30.2012.827.2715, DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A..
ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS LABRE LEMOS DE FREITAS/HENRIQUE DUARTE ALVES FORTES/ALEX HENNEMANN.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA E OUTROS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

89-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020009-97.2016.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5001373-89.2012.827.2731, DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.
ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS LABRE LEMOS DE FREITAS/HENRIQUE DUARTE ALVES FORTES/ALEX HENNEMANN.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VINÍCIUS DE OLIVEIRA E SILVA E OUTROS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

90-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019914-67.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCESSO Nº 5000302-51.2013.827.2720 – JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A..

ADVOGADO(A): HENRIQUE DUARTE ALVES FORTES.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VINÍCIUS DE OLIVEIRA E SILVA E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

91-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024131-22.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0004201-03.2017.827.2721.

AGRAVANTE: METALSUL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA – EPP, rep. por seu representante legal A. C. P..

ADVOGADO(A): REINALDO QUINTINO DA FONSECA.

AGRAVADO: RIO DIESEL VEÍCULOS E PEÇAS S/A /RODOBENS CAMINHOS CIRASA SA..

ADVOGADO(A): JEFERSON ALEX SALVIATO(EXCLUSIVIDADE)..

AGRAVADO: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): FELIPE QUINTANA DA ROSA E OUTROS.

AGRAVADO: LOGITRANS DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES LTDA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

92-APELAÇÃO - AP 0020705-02.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NUMERO: 0000232-36.2014.827.2704.

APELANTE: NILTON ALCANTARA NEVES.

ADVOGADO(A): LUCIOLO CUNHA GOMES.

APELADO: TEREZINHA SOBENK PORTO/SELMA DA SILVA/CARLOS ROBERTO DA SILVA/ALDO FRANCISCO PORTO.

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

93-APELAÇÃO - AP 0000624-32.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000243-05.2014.827.2724.

APELANTE: RAIMUNDA MARTINS SANTANA SOUSA.

ADVOGADO(A): DAVE SOLLYS DOS SANTOS E OUTRO.

APELADO: MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

94-APELAÇÃO - AP 0002184-72.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE
AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5001863-43.2013.827.2710.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: LENI DA CONCEIÇÃO SANTIAGO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

95-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005261-89.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS
DE PALMAS NUMERO: 0045623-31.2017.827.2729.
AGRAVANTE: BANCO PANAMERICANO S.A.
ADVOGADO(A): NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

96-APELAÇÃO - AP 0005277-43.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO:
5000718-83.2013.827.2731.
APELANTE: JACILEIDE DIAS PEREIRA.
ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA.
APELADO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.
ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

97-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0006379-03.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS
PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000726-84.2017.827.2706.
REQUERENTE: MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA PIMENTA.

ADVOGADO(A): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

98-APELAÇÃO - AP 0006456-12.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0040787-15.2017.827.2729.
APELANTE: M. A. DA S. REP. POR C. R. V. DA S..
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): MARIANA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTI.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

99-APELAÇÃO - AP 0008851-74.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PIUM.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 0000760-69.2017.827.2735.
APELANTE: MARIA DIVINA PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): MAGDIEL ABREU SILVA.
APELADO: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

100-APELAÇÃO - AP 0008953-96.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002911-36.2016.827.2737.
APELANTE: VALÉRIA VANDERLEI DA SILVA CASTRO.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS/MURILO DA COSTA MACHADO.
APELADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA/ALEXSANDER SANTOS MOREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

101-APELAÇÃO - AP 0010094-53.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008077-11.2017.827.2706.

APELANTE: MANOEL MESSIAS VIANA DA CONCEIÇÃO.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****102-APELAÇÃO - AP 0010180-24.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA

E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0038361-98.2015.827.2729.

APELANTE: JOSERLANDIO NEUDSON PEREIRA.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE

SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****103-APELAÇÃO - AP 0010909-50.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO:

0002329-60.2016.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: JOSE FERNANDO LEAL DA MOTA.

ADVOGADO(A): JANAY GARCIA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****104-APELAÇÃO - AP 0024202-24.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO:

0018668-65.2014.827.2729.

APELANTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

APELADO: JOSE HENRIQUE DAHDAH.

ADVOGADO(A): ANA LUIZA MOURTHE DAHDAH E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****105-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025244-11.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0006228-04.2017.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

APELADO: TANIA AUGUSTA DE OLIVEIRA QUEIROZ.

ADVOGADO(A): SANDER FERREIRA MARTINELLI NUNES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

106-APELAÇÃO - AP 0025359-32.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001173-42.2017.827.2716.

APELANTE: NOELSON COSTA DA SILVA.

ADVOGADO(A): PEDRO BERNARDES NONATO GONCALVES E SILVA.

APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

107-APELAÇÃO - AP 0025877-22.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0009583-55.2014.827.2729.

APELANTE: LUCIANO GOMES BORGES.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO TERTULIANO FILHO.

APELADO: JOAO DE SOUZA SANTOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS /DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

108-APELAÇÃO - AP 0004950-35.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001743-46.2012.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELANTE: CASA DA CARIDADE DOM ORIONE (MANTENEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE).

ADVOGADO(A): JOSÉ HILARIO RODRIGUES.

APELADO: VALDIRENE GAMA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): DANYLLO SOUSA IAGHE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA

JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

109-APELAÇÃO - AP 0006867-55.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000430-26.2017.827.2718.

APELANTE: MICHELE FRAGOSO SANTOS.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

110-APELAÇÃO - AP 0007049-41.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0001030-81.2016.827.2718.

APELANTE: ANTONIA RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

111-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018769-73.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA

FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000727-30.2012.827.2715.

AGRAVANTE: RIVOLI SPA.

ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

112-APELAÇÃO- AP 0006388-62.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS

PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002783-46.2015.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MARIA FRANCISCA DA SILVA.
ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

113-APELAÇÃO - AP 0025676-30.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5008468-16.2011.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO.
APELADO: PEDRA GRANDE S/A.
ADVOGADO(A): SONIA TIGGEMANN.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

114-APELAÇÃO - AP 0004221-72.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0015854-46.2015.827.2729.
APELANTE: DEOCLIDES ALVES ABANDEIRA NETO.
ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

115-APELAÇÃO - AP 0023813-39.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA NUMERO: 5000442-98.2011.827.2706.
APELANTE: INDÚSTRIA MECÂNICA PANEGOSSI LTDA.
ADVOGADO(A): JOÃO CARLOS MANAIA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: INDÚSTRIA MECÂNICA PANEGOSSI LTDA.
ADVOGADO(A): JOÃO CARLOS MANAIA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

116-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020899-02.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0027177-77.2017.827.2729.

AGRAVANTE: H.B.A DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME.

ADVOGADO(A): PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR/KADÚ FARIA RODRIGUES.

AGRAVADO: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.

ADVOGADO(A): LEONARDO ALVES CANUTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

117-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002668-87.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0008360-38.2017.827.2737.

AGRAVANTE: JOÃO PAULO DOS REIS ARAÚJO.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

118-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014039-19.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 5000017-20.2006.827.2715.

AGRAVANTE: CARMEM LUCIA RODRIGUES SALGADO VIEIRA PIZZONI/VALENTIM VIEIRA PIZZONI.

ADVOGADO(A): MARCELO NETTO DE RESENDE.

AGRAVADO: DANIEL ESTALINO PINHEIRO.

ADVOGADO(A): SILVANO LIMA REZENDE.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

119-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018047-05.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0000818-94.2016.827.2739.

AGRAVANTE: ANANIAS DE JESUS PEREIRA.

ADVOGADO(A): FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL.

AGRAVADO: RONALDO NUNES PEREIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

120-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018344-12.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0000052-71.2016.827.2729.

AGRAVANTE: MARCOS ANTONIO ARAUJO DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

121-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003384-17.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000957-74.2013.827.2703.

AGRAVANTE: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA e PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO.

ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

122-APELAÇÃO - AP 0005633-38.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004367-39.2016.827.2731.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MARIA MEDIMAR DOS SANTOS SENA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

123-APELAÇÃO - AP 0006490-84.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001255-04.2016.827.2718.

APELANTE: MAURA FERREIRA DA SILVA BARROS.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

124-APELAÇÃO - AP 0010089-31.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NUMERO: 0002998-89.2016.827.2737.
APELANTE: MARIA JOSE BATISTA DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA / MURILO DA COSTA MACHADO.
APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

125-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026244-46.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO
TOCANTINS NUMERO: 0007259-81.2017.827.2731.
AGRAVANTE: IRAIDES RODRIGUES RIBEIRO.
ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA.
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

126-APELAÇÃO - AP 0000903-18.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO
TOCANTINS NUMERO: 0000228-96.2015.827.2725.
APELANTE: ALUISIO GOMES CARNEIRO ME.
ADVOGADO(A): RILDO CAETANO DE ALMEIDA.
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

127-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000955-77.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS
NUMERO: 0004452-61.2017.827.2740.
AGRAVANTE: HUMBERTO SARAIVA OLIVEIRA DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): RANGEL PIRES CINTRA.

AGRAVADO: MARIA DAIUSA MARQUES FERNANDES.

ADVOGADO(A): PÂMELA INÊS DE LIMA / EMERSON COTINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

128-APELAÇÃO - AP 0002789-52.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5019531-67.2013.827.2729.

APELANTE: OI MÓVEL S.A..

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

APELADO: MIRIAM MARIA BRUNNQUELL/KCC COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME.

ADVOGADO(A): RAFAEL CABRAL DA COSTA / EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

129-APELAÇÃO - AP 0005301-71.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0037192-08.2017.827.2729.

APELANTE: V. M. DE A. REP. POR D. P. M. DE A..

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

130-APELAÇÃO - AP 0009146-14.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0007266-85.2016.827.2706.

APELANTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

APELADO: CARLOS ALBERTO VIANA GOMES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): JOÃO DE DEUS GONÇALVES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

131-APELAÇÃO - AP 0009618-15.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0035183-10.2016.827.2729.

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

APELADO: CHRISTIANN IVONEO SEABRA.

ADVOGADO(A): ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

132-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000811-40.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ
NUMERO: 0001685-78.2015.827.2721.

AGRAVANTE: SILVANO ANTUNES MEURER/CASSIANO BOAVENTURA MEURER/SOLANGE SALETE SZEMCZAK/SILVIO ANTUNES MEURER/JOSÉ ANTUNES MEURER.

ADVOGADO(A): CASSIANO BOAVENTURA MEURER.

AGRAVADO: AGROFARM - PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA.

ADVOGADO(A): WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA/ANDRES CATON KOPPER DELGADO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

133-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000818-32.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ
NUMERO: 0001685-78.2015.827.2721.

AGRAVANTE: SILVANO ANTUNES MEURER/CASSIANO BOAVENTURA MEURER/SOLANGE SALETE SZEMCZAK/SILVIO ANTUNES MEURER/JOSÉ ANTUNES MEURER.

ADVOGADO(A): CASSIANO BOAVENTURA MEURER.

AGRAVADO: AGROFARM - PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA.

ADVOGADO(A): WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA/ANDRES CATON KOPPER DELGADO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

134-APELAÇÃO - AP 0001530-85.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS
PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0019020-58.2015.827.2706.

APELANTE: WATFA MORAES EL MESSIH.

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

135-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002392-56.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS

PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0011539-25.2017.827.2722.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: ALDERINA VIEIRA DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

136-APELAÇÃO - AP 0002615-43.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0007576-56.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: JACKSON FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

137-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002785-78.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0006337-67.2017.827.2722.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: ISMERINA TEODORO NASCIMENTO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

138-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004168-91.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006031-31.2013.827.2729.

AGRAVANTE: MARINALVA PEREIRA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

139-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004338-34.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI

NUMERO: 0001685-78.2015.827.2721.

AGRAVANTE: CASSIANO BOAVENTURA MEURER.

ADVOGADO(A): CASSIANO BOAVENTURA MEURER.

AGRAVADO: AGROFARM - PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA.

ADVOGADO(A): WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****140-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 0004591-56.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA

CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0001107-70.2014.827.2715.

AGRAVANTE: OTOCAR MOREIRA ROSAL.

ADVOGADO(A): ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****141-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0005836-97.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS

NUMERO: 0002965-56.2017.827.2740.

REQUERENTE: JOSÉ VALCY ROCHA DIAS.

ADVOGADO(A): DANIELA AIRES MENDONÇA.

REQUERIDO: PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS - TO.

ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA/HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****142-APELAÇÃO - AP 0008040-17.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO:

0004359-34.2017.827.2729.

APELANTE: EDSON NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: EDSON NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

143-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009054-70.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE
NUMERO: 5000118-29.2008.827.2734.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO(EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: LUCIANA PEGORARO DAL BOSCO.

ADVOGADO(A): JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR/HENRIQUE VERAS DA COSTA/ADRIANA
MAIA DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

144-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009487-11.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ
NUMERO: 0001685-78.2015.827.2721.

**AGRAVANTE: SILVANO ANTUNES MEURER/CASSIANO BOAVENTURA MEURER/SOLANGE
SALETE SZEMCZAK/SILVIO ANTUNES MEURER/JOSÉ ANTUNES MEURER.**

ADVOGADO(A): CASSIANO BOAVENTURA MEURER.

AGRAVADO: AGROFARM - PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA.

ADVOGADO(A): WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA/ANDRES CATON KOPPER DELGADO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

145-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010555-59.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS
DE PALMAS NUMERO: 0007576-56.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: JACKSON FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

146-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022025-87.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA
CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0001047-11.2017.827.2742.

AGRAVANTE: BANCO GMAC S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

AGRAVADO: TATIANE CRISTINA LEDA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

147-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012341-41.2017.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0001332-47.2016.827.2739.
AGRAVANTE: FRANCISCO DE ASSIS BARREIRA RODRIGUES.
ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.
AGRAVADO: CARLOS ROBERTO FRUTEIRO.
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

148-APELAÇÃO AP 0012454-29.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001934-78.2015.827.2737.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: NIRLEY CASTRO MACEDO FERNANDES.
ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

149-APELAÇÃO - AP 0017125-95.2016.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019943-49.2014.827.2729.
APELANTE: MARIA LUIZA MILHOMEM CARVALHO.
ADVOGADO(A): RAFAELLA DIAS FERREIRA BORGES/SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA.
APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: PREVIPALMAS - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES..
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

150-APELAÇÃO - AP 0005026-25.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004616-53.2017.827.2731.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: ALDAIRES FEITOSA DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS - TO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

151-APELAÇÃO - AP 0005420-66.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019550-90.2015.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: JANAINA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

152-APELAÇÃO - AP 0008255-27.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE NUMERO: 5000160-10.2010.827.2734.
APELANTE: JOSIVALDO FIGUEREDO - ME.
ADVOGADO(A): VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO.
APELADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE.
ADVOGADO(A): DOMINGOS PEREIRA MAIA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

153-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0024890-83.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0039456-66.2015.827.2729.
REQUERENTE: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

154-APELAÇÃO - AP 0010510-21.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0026375-84.2014.827.2729.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: AMARO PEREIRA DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): FERNANDA MARTINS DA SILVEIRA RODRIGUES PEIXOTO FERREIRA DE SOUSA(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****155-APELAÇÃO - AP 0000228-21.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS

NUMERO: 0001016-51.2016.827.2701.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: LUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE / MURILO DA COSTA MACHADO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****156-APELAÇÃO - AP 0002109-67.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011677-39.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: RUIDELMAR LIMEIRA BORGES JUNIOR.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****157-APELAÇÃO - AP 0003031-74.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO

NUMERO: 5000326-45.2010.827.2733.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.

ADVOGADO(A): JACKSON WEBER/JAIR JOSÉ RODRIGUES.

APELADO: JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

158-APELAÇÃO - AP 0006214-87.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0014493-91.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: RUITER PEREIRA BATISTA/REGIS DEAN NEVES MOURÃO/MAIE-ULIS DIAS DA COSTA/EDINAL PINTO DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELANTE: RUITER PEREIRA BATISTA/REGIS DEAN NEVES MOURÃO/MAIE-ULIS DIAS DA COSTA/EDINAL PINTO DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****159-APELAÇÃO - AP 0002834-22.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0014016-34.2016.827.2729.

APELANTE: CÍCERA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): WANDERLEI GONÇALVES DE ALMEIDA.

APELADO: BANCO GMAC S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****160-APELAÇÃO - AP 0003885-68.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0002258-63.2017.827.2716.

APELANTE: IAN VITOR DA SILVA ROCHA.

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****161-APELAÇÃO - AP 0003909-96.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0002273-32.2017.827.2716.

APELANTE: VERÔNICA PEREIRA MOURA GONÇALVES.

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

162-APELAÇÃO - AP 0003911-66.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0002278-54.2017.827.2716.

APELANTE: EULANDE ALVES GONÇALVES.

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

163-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004507-50.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 8 (AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013561-57.2011.827.2729).

AGRAVANTE: DARCI SILVA DO NASCIMENTO/AGOSTINHO FELIPE DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

164-APELAÇÃO - AP 0006873-96.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0038544-69.2015.827.2729.

APELANTE: ARLENE MARIA ROSA DE SIQUEIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

165-APELAÇÃO - AP 0007071-02.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001034-21.2016.827.2718.

APELANTE: APARECIDA DE CASSIA RIBEIRO DA LUZ.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

166-APELAÇÃO - AP 0007127-35.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0001141-65.2016.827.2718.

APELANTE: JOAO ALBERTO COELHO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

167-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016465-67.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5000210-45.2009.827.2710.

APELANTE: MUNICÍPIO PRAIA NORTE/TO.

ADVOGADO(A): ADEMAR DE SOUSA PARENTE/RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.

APELADO: ANTONIO NOGUEIRA LIMA, VULGO PISA.

ADVOGADO(A): LEONARDO ROSSINI DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

168-APELAÇÃO - AP 0016558-64.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS

DE PALMAS NUMERO: 0029332-24.2015.827.2729.

APELANTE: SANDRA RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO

Intimações de acórdãos

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0010336-80.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0000831-68.2016.827.2715.

AGRAVANTE: LEILA MACHADO SANTOS AZEVEDO

ADVOGADO: MARCELLO DE SOUZA MATOS.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

PROC. JUSTIÇA FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. SERVIDOR PÚBLICO. REMOÇÃO NÃO FUNDAMENTADA. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. PRECEDENTES DA CORTE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. O ato administrativo de organização do serviço público, no qual se encontra o ato de remoção, requer fundamentação e motivação, sob pena de nulidade, e ainda exige a observância do direito de ampla defesa e contraditório, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. 2. O ato administrativo de remoção da agravante não foi fundamentado, razão pela qual falta sustentação às razões de conveniência e oportunidade a dar respaldo à remoção da agravante. 3. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator o Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES e o Juiz MARCIO BARCELOS COSTA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GEERAL DE JUSTIÇA ALCIR RAINERI FILHO. Palmas-TO, 23 de maio de 2018. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0005911-39.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0001734-84.2018.827.0000 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO-TO

AGRAVANTE: MARLENE SILVA COSTA CAMAPÊLO

ADVOGADO: SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO – OAB/TO 1745

AGRAVADOS: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO E INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARAISO DO TOCANTINS/TO – PREVIPAR

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2º CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: 1. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. PRESUNÇÃO RELATIVA. SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO. PROFESSORA. CONTRACHEQUE. RENDA MENSAL DE POUCA MONTA. HIPOSSUFICIÊNCIA. CONFIGURADA. Preenchido o requisito inerente à concessão da assistência judiciária, por meio de juntada de declaração de imposto de renda, os quais indicam que a autora, professora, possui renda mensal líquida de pouca monta, ou seja, não há óbice à concessão, razão pela qual se impõe o deferimento do benefício, a fim de viabilizar o acesso amplo à jurisdição, garantia constitucional intangível, tendo em vista que o pagamento das referidas custas processuais pode prejudicar seu sustento. 2. EFEITO TRANSLATIVO. CASSAÇÃO DA SENTENÇA. POSSIBILIDADE. Em atenção ao efeito translativo dos recursos ordinários, é permitido ao relator de recurso de Agravo de Instrumento cassar a sentença, para conceder o benefício de justiça gratuita, de forma que a Ação de Cobrança seja restabelecida.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 0005911-39.2018.827.0000, em que figura como Agravante Marlene Silva Costa Camapêlo e Agravado Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paraíso do Tocantins - Previpar. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, acolheu o Agravo Interno e deu provimento ao Agravo de Instrumento, para deferir os benefícios da assistência judiciária à agravante, por ter demonstrado não possuir renda mensal de alta monta, razão pela qual se impõe o deferimento do benefício, a fim de viabilizar o acesso amplo a jurisdição, garantia constitucional intangível, e, mediante aplicação do efeito translativo, cassou a sentença prolatada no evento 17, de modo que tenha prosseguimento a Ação de Obrigação de Fazer em epígrafe, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator os Exmos. Srs. Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ALCIR RAINERI FILHO. Palmas-TO, 23 de maio de 2018. Juiz MÁRCIO BARCELOS – Relator em substituição.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0002791-22.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0016071-61.2015.827.2706.
 APELANTE: COOPERATIVA CENTRO BRASILEIRA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE
 ADVOGADO: RODNEI VIEIRA LASMAR – OAB/TO 6426A
 APELADO: NILSON BRITO SOARES

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA. RÉU REVEL. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO DE OFÍCIO. 1. Na origem que se trata de ação monitória em que o devedor foi revel, sendo a ordem de pagamento convertida em mandado executivo. Contudo, o Juízo a quo determinou, de ofício, que incidisse sobre o débito correção monetária desde o vencimento e juros de mora desde a citação, contra o que se insurgiu o credor. Não há qualquer insurgência do devedor no que se refere à taxa de juros e correção monetária a ser aplicada à dívida, nem qualquer discordância acerca das cláusulas contratuais, até mesmo em razão da sua revelia. 2. Nos termos da Súmula 381 do STJ “nos contratos bancários, é vedado ao julgador conhecer, de ofício, da abusividade das cláusulas”, de modo, que não é permitido ao magistrado anular ou desconsiderar as cláusulas do contrato firmado entre as partes que tratam dos encargos de mora, decorrentes da inadimplência do contratante. 3. Neste contexto, impõe-se a reforma da sentença para que seja aplicado o ajuste contratual firmado entre as partes, considerando que não há pretensão resistida acerca de legalidade/abusividade do contrato bancário, não sendo permitido ao juiz manifestar-se ofício. 4. Recurso provido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso de apelação nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator o Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES e o Juiz MARCIO BARCELOS COSTA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ALCIR RAINERI FILHO. Palmas-TO, 23 de maio de 2018. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003004-28.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 5000262-59.2010.827.2725

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADOS: ELIZANGELA BATISTA RIBEIRO (PESSOA JURÍDICA) / ELISANGELA BATISTA RIBEIRO (PESSOA FÍSICA)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – TRIBUTÁRIO – EXECUÇÃO FISCAL – ERRO NA INFORMAÇÃO SOBRE A QUITAÇÃO DO DÉBITO – SUBSTITUIÇÃO DA EXTINÇÃO DO FEITO PELA SUA SUSPENSÃO – POSSIBILIDADE – MATÉRIA NÃO CONTEMPLADA PELA COISA JULGADA - APELO PROVIDO. 1. A informação equivocada por parte do exequente, ora apelante, no que se refere à quitação inexistente do débito, não pode servir de supedâneo para uma extinção sem causa da ação executiva. 2. Com efeito, as causas autorizadoras da extinção do crédito tributário estão elencadas taxativamente no rol do artigo 156, do Código Tributário Nacional. 3. No presente caso, como a matéria não transitou em julgado, é plenamente possível restabelecer, em sede recursal, o processo executivo, porém mantendo-lhe a suspensão, em razão do parcelamento realizado pela devedora, hipótese prevista no artigo 151, inciso VI, do Código Tributário. 4. - Apelação a que se dá provimento.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator o Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES e o Juiz MARCIO BARCELOS COSTA. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO Palmas-TO, 23 de maio de 2018. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pautas

PAUTA ORDINÁRIA Nº 19/2018

Serão julgados pela 2ª **CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **19ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2018, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002845-51.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000643-41.2017.827.2715.
 TIPO PENAL : ART.121, § 2º, II E ART. 211-CP.
APELANTE : JOSÉ FRANCISCO BORGES.
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DES.LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE ALFAIX. NATÁRIO **REVISORA**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005381-40.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0006819-72.2014.827.2737.
 TIPO PENAL : ART.158, CAPUT- CP.
APELANTE : WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA.
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATOR : DES.LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE ALFAIX. NATÁRIO.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES.LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE ALFAIX. NATÁRIO **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009789-74.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5014018-27.2012.827.2706.
 TIPO PENAL : ART.217-A, C/C ART. 61, II-CP, ART. 21- DEC.LEI 3.688/41 C/C ART. 61, II, "a" E "f"-CP, ART.71, I E II- LEI 11.340/2006.
APELANTE : J. P. P.
 ADVOGADO : ÁLVARO SANTOS DA SILVA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATOR : DES.LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE ALFAIX. NATÁRIO.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES.LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE ALFAIX. NATÁRIO **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014195-41.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTÍNIA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001102-73.2014.827.2739.
 TIPO PENAL : ART.33, CAPUT- LEI 11.343/2006.
APELANTE : WALLACE LOPES DA COSTA.
 DEF.PÚBLICO : MURILO DA COSTA MACHADO.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATOR : DES.LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE ALFAIX. NATÁRIO.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES.LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE ALFAIX. NATÁRIO **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015378-47.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5007473-38.2012.827.2706.

TIPO PENAL :ART.157, CAPUT-CP.
APELANTE : **ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS**.
 ADVOGADO : PATRÍCIA DA SILVA NEGRÃO, ANTONIO CARLOS DE FARIA SILVA E
 KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
 PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR : DES.LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE ALFAIX. NATÁRIO.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.
 DES.LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE ALFAIX. NATÁRIO **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0020483-68.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : 0010434-94.2014.827.2729.
 TIPO PENAL : ART.33, CAPUT- LEI 11.343/2006.
APELANTE : **WESLEY DIAS CARVALHO**.
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
 PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR : DES.LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE ALFAIX. NATÁRIO.
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.
 DES.LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE ALFAIX. NATÁRIO **RELATOR**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001036-26.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001064-20.2016.827.2730.
 TIPO PENAL :ART.180, CAPUT- CP. .
APELANTE : **TATIANE OLIVEIRA PEREIRA ANDRADE**.
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
 PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.
 DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007915-49.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : 0034049-11.2017.827.2729.
 TIPO PENAL : ARTs. 33 E 35- LEI 11.343/2006.
APELANTES : **LUANA INACIO DE LIMA , KLEDNA CRISTINE BARRETO E**
DIVINO HANNS MILLER SILVA.
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
 PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.
 DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008206-49.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0009997-48.2017.827.2729.

TIPO PENAL :ART.155, CAPUT- CP.
APELANTE : **DINAE FERREIRA SANTOS BARBOSA.**
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008222-03.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001000-43.2017.827.2740.
 TIPO PENAL : ART.217-A, CAPUT, C/C ART. 226, II-CP.
APELANTE : **D. A. DE M.**
 ADVOGADO : DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS E ZACARIAS JUNIOR RODRIGUES DA SILVA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008314-78.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : 0011566-13.2014.827.2722.
 TIPO PENAL : ART.33, CAPUT E ART.35, C/C ART.40, V- LEI 11.343/2006 E ART.17 – LEI 10.826/2003.
APELANTE : **PATRICK SOARES CARVALHO.**
 ADVOGADO : WALTER BARROSO VITORINO JUNIOR E HELUAN ODENIR PEDRA SILVA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008382-28.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0006134-90.2016.827.2706.
 TIPO PENAL :ART.121, § 2º, VII, C/C ART. 14, II E ART.71- CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
APELADO : **MATUZALEM DE SOUSA SILVA.**
 ADVOGADO : WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA E WERBERTY ARAUJO DE OLIVEIRA.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008838-75.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0014003-22.2017.827.2722.
 TIPO PENAL :ART.155, § 4, I-CP.
APELANTE : **JUNIOR ALVES CAMPOS LIRA.**

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002642-89.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
 REFERENTE : 0001062-61.2017.827.2715.
 TIPO PENAL : ART.33, CAPUT- LEI 11.343/2006.
APELANTE : RODRIGO AUGUSTO DE SOUZA FIGUEIREDO.
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003434-43.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001941-60.2016.827.2729.
 TIPO PENAL : ART.250, § 1º, II, "a"- CP.
APELANTES : JEAN CARLOS SILVA MILHOMEM,
GILSON MUNIZ DE CARVALHO,
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
JAQUES BARREIRA AZEVEDO ,
BRYAN FELIPE INOMATA ,
JOSIMAR RIBEIRO SIRIANO,
DIEUCRIDIANO DA SILVA E
GILVAN LOPES DA SILVA E
ANTONIO MORAES DE SOUSA .
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELANTE : DENILSON COELHO SOARES.
 ADVOGADO : CLEOMAR COELHO SOARES E LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004491-96.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ANANÁS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000630-78.2017.827.2703.
 TIPO PENAL : Art.217-A-CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.
APELADO : J. M. DA S.
 ADVOGADO : DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO/RENATO JÁCOMO.
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004650-39.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0015326-41.2017.827.2729.
TIPO PENAL : ART.14- LEI 10.826/2003.
APELANTE : PAULO HENRIQUE GOMES DE MOURA.
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

18-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004988-13.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0024300-38.2015.827.2729.
TIPO PENAL : ART.157, CAPUT-CP C/C ART. 14, II-CP.
APELANTE : SIMON CUNHA GUILHERME.
ADVOGADO : RAMIREZ HIPÓLITO/THIAGO D'ÁVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

19-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005738-15.2018.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0017250-59.2017.827.2706.
TIPO PENAL : ART.155, § 4º, II -CP.
APELANTE: SILVIO TAVARES DE SOUZA.
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

20-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0009731-37.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : ACÓRDÃO EVENTO 26.
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, INC. II, C/C ART. 14, II – CP
EMBARGANTE : MAURO SESAR FERREIRA.
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

21-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021734-87.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000712-92.2016.827.2720.
TIPO PENAL : ART.157, §02º, I E II-CP E ART.14- LEI 10.826/2003, C/C ART.69-CP.
APELANTE : **JHON LENON PEREIRA DE BRITO.**
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

22-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009302-02.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁ.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0003436-66.2016.827.2721.
TIPO PENAL : ART.217-A- C/C ART.71-CP.
APELANTE : **W. C. V.**
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES.LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE ALFAIX. NATÁRIO **VOGAL**

23-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009601-76.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : 0036193-55.2017.827.2729.
TIPO PENAL : ART.33, § 4º- LEI 11.343/2006.
APELANTE : **ISMAEL RODRIGUES DE ALMEIDA.**
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES.LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE ALFAIX. NATÁRIO **VOGAL**

24-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009952-49.2018.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ALMAS.
REFERENTE : 0000900-11.2017.827.2701.
TIPO PENAL : ART.33, CAPUT- LEI 11.343/2006. .
APELANTE : **SALOMÃO DE OLIVEIRA JUNIOR.**
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES.LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE ALFAIX. NATÁRIO **VOGAL**

25-APELAÇÃO - AP 0013527-02.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : 0002804-51.2017.827.2706.
TIPO PENAL : ART.33, CAPUT- LEI 11.343/2006.
APELANTE : **GILDEVAN SOARES BARROS.**
DEF.PÚBLICO : ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES.LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE ALFAIX. NATÁRIO **VOGAL**

26-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017549-40.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000197-46.2014.827.2714.
TIPO PENAL : ARTs.330 E 331-CP C/C ART. 306- CTB, FORMA ART.69-CP.
APELANTE : **CLAUDIO LOURENÇO BORGES JÚNIOR.**
ADVOGADO : DOUGLAS ALVES FERREIRA DIAS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
DES.LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE ALFAIX. NATÁRIO **VOGAL**

27-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018095-95.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0004358-55.2016.827.2706.
TIPO PENAL : ART.157, § 2º, II (2XS)FORMA ART.71-CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
APELADO : **BEAUCLAIR NETO COUTINHO LAMAS.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/ JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES.LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE ALFAIX. NATÁRIO **VOGAL**

28-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018391-83.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0007227-13.2016.827.2731.
TIPO PENAL : ART.33, CAPUT, C/C ART.40, V- LEI 11.343/2006.
APELANTE : **MILTON BENTO DA LUZ/LEIDISON SILVA MIRANDA.**
ADVOGADO : JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO/CAMILA MOURA FEITOZA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES.LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE ALFAIX. NATÁRIO **VOGAL**

29-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019043-37.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PEIXE.

REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000075-36.2015.827.2734.
TIPO PENAL : ART.33, CAPUT E ART.35- LEI 11.343/2006.
APELANTE : **GILBERTO BATISTA DOS SANTOS.**
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES.LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE ALFAIX. NATÁRIO **VOGAL**

30-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019592-13.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0023262-25.2014.827.2729.
TIPO PENAL : ART.157, § 2º,
APELANTE : **LEOMAR ALVES TEIXEIRA.**
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES.LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE ALFAIX. NATÁRIO **VOGAL**

31-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0022763-75.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001106-47.2017.827.2726.
TIPO PENAL :ART.155, § 4º, I E IV, C/C ART. 69-CP.
APELANTE : **JONATHAN KOOP.**
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES.LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE ALFAIX. NATÁRIO **VOGAL**

32-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0024634-43.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0042583-75.2016.827.2729.
TIPO PENAL : ART.157, § 2º, I E II-CP E ART.16, PARÁGRAFO ÚNICO- LEI 10.826/2003.
APELANTES : **WANDERSON ALVES DA SILVA E,**
SAMUEL JORGE MARTINS,
ROMÁRIO LUIZ DA SILVA E
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA FILHO.
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
DES. AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
DES.LUIZ GADOTTI/ JUÍZA EDILENE ALFAIX. NATÁRIO **VOGAL**

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª escrivania cível
Editais de citações com prazo de 20 dias

Prazo: 20 (vinte) dias

O Doutor FABIANO GONCALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

CITA o executado EDSON DA SILVA NUNES, brasileiro, advogado, solteiro, portador da cédula de identidade nº 470.255, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 563.046.921-53, atualmente com endereço incerto e não sabido de que tramita perante esta Serventia Cível o processo n. 0000122-72.2016.827.2702, Ação: Anulatória Pauliana que lhe move FERNANDO SONDO DA SILVA, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de serem tidos por verdadeiros os fatos articulados na inicial.

E, para que não alegue ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, ao 26 de fevereiro de 2018. Eu (EDIVANE T. PROVENCINI DONEDA), Técnica Judiciária, digitei e conferi.

Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito

ANANÁS
1ª escrivania criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

O Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Medidas Protetivas de Urgência nº 0000654-72.2018.827.2703, que o Ministério Público, como Autor, move em desfavor de SIRLEY RIBEIRO ARAÚJO, sendo o presente para CITAR E INTIMAR SIRLEY RIBEIRO ARAÚJO, brasileiro, nascido aos 10/10/1985, filho de Francisca Cavalcante Araújo. Atualmente estando em lugar incerto e não sabido, para que, tome conhecimento da presente ação, para que, querendo, no prazo legal de 15 (dias) dias (contados da citação), CONTESTAR O PEDIDO E INDICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, via de advogado ou Defensoria Pública, bem como, proceda-se à INTIMAÇÃO do(s) mesmo, para que cumpra a(s) medida (s) protetiva (s) fixada (s) na decisão que se segue: diante do exposto, FIXO as seguintes medidas protetivas de urgência em favor da vítima informada nos autos em epígrafe, DETERMINANDO que RAIMUNDO MAGALHÃES DA SILVA MENEZES: a) FIQUE PROIBIDO de frequentar a residência da vítima; b) FIQUE PROIBIDO de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter distância mínima destes de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) FIQUE PROIBIDO de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) FIQUE PROIBIDO de frequentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima e/ou lugares por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a sua integridade física e psicológica. FICA O REQUERIDO ADVERTIDO de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação de sua prisão preventiva, sem prejuízo de outras medidas legais (artigo 282, § 4º c/c art. 312, parágrafo único e art. 313, inciso III, do CPP e art. 20 da Lei Maria da Penha. Por sua vez, ADVIRTA-SE que a vítima deverá comunicar à Delegacia de Polícia o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo suposto agressor. INTIMEM-SE a vítima e o agressor, ora requerido, o qual deverá cumprir imediatamente a presente decisão. CITE-SE e INTIME-SE a parte requerida, para conhecimento e oportunidade de contestação via petição, no prazo de quinze dias (CPC, art. 335), consignando que a ausência de interposição de recurso quanto à tutela de urgência ora concedida, implicará em estabilidade da decisão nos termos do artigo 304 da Lei 13.105/15. INTIME-SE a parte autora para conhecimento, consignando que poderá procurar a Defensoria Pública para acionamentos judiciais no seu interesse (e também o esclarecimento de que poderá comunicar imediatamente eventual descumprimento no que lhe aproveitar, notadamente para fins de decretação da prisão preventiva e deverá indicar eventual alteração de endereço para comunicações nos termos do art. 274 do CPC, até mesmo da parte requerida e, se for o caso, o desinteresse na manutenção das medidas proibitivas aplicadas). Não há como decretar a restrição ou suspensão do pátrio poder e os alimentos provisionais, pois a autora não trouxe aos autos documentos comprobatórios da existência de filhos do casal. De todo modo, havendo interesse no que couber, remanesce a possibilidade de acionamento neste Juízo, através da(s) ação(ões) específica(s) perante a Escrivania competente. DÊ-SE CIÊNCIA ao Ministério Público. Transitada em julgado esta decisão, venham os autos conclusos para o localizador CLS SENT EXTINÇÃO. PROVIDENCIE-SE o necessário. Sirva-se desta decisão como mandado. Em 30 de novembro de 2017. Assinado eletronicamente pelo Juiz VANDRÉ MARQUES E SILVA. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 30 de maio de 2018. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial que digitou e subscreveu

ARAGUAINA
3ª vara cível
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS O Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **F A Z S A B E R** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos de **MONITÓRIA, Nº0005692-90.2017.827.2706**, proposta por **BANCO BRADESCO S/A**, em desfavor de **BRENNA KATHEEN MARTINS CIA LTDAME** e seu interveniente garantidor **HUGO RODRIGUES SILVA.**, sendo o presente Edital para **CITAR** a parte requerida: **BRENNA KATHEEN MARTINS CIA LTDAME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. **10.463.126/0001-56** e seu interveniente garantidor Sr. **HUGO RODRIGUES SILVA.**, brasileiro, inscrito no CPF nº **737.996.531-04.**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da ação supra citada para apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias**, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. **ADVERTÊNCIA:** Em caso de revelia, será nomeado curador especial. (Art. 257, IV NCPC). Tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: Nos termos dos artigos 256 §3º e 259 ambos do NCPC, determino a citação por edital. Prazo 30 dias. (Ass) Alvaro Nascimento Cunha – Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito. Eu _____, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA** Juiz de Direito

Juizado especial da infância e juventude
Intimações aos advogados

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0005650-41.2017.827.2706

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDOS: ESTADO DO TOCANTINS E MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

ADVOGADOS: NIVAIR VIEIRA BORGES - OAB/TO-1017-PROCURADOR DO ESTADO

ADVOGADO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE - OAB/TO-2020 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

INTIMAR: Do despacho/decisão do evento 55 a seguir parcialmente transcrito: “[...]Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC/2015, sendo a saúde um dever do Estado, em sentido genérico e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança/adolescente, que tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da Carta Política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.080/90 e Portaria nº. 3.088/2011, defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins e o Município de Araguaína/TO, de forma solidária, implementem, efetivamente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o PLANO DE AÇÃO RAPS (PLANO DE AÇÃO REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) no Município de Araguaína/TO, com todos os 07 (sete) equipamentos (descritos nas fls. 10 a 14 da petição inicial anexada no evento 1) e recursos humanos necessários, em especial a UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL, sob pena de incorrer em Astreintes (multa), no valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais), com limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Os requeridos devem para tanto: 1. estabelecerem metas em conjunto, inclusive no sentido de superar eventuais dificuldades quanto à destinação de recursos públicos para tanto, ainda que através de remanejamento orçamentário, considerada a PRIORIDADE ABSOLUTA, constitucionalmente estabelecida, no caso do público infante juvenil (artigo 227, da Constituição Federal), o que significa que há espaço e justificativa normativa para, se o caso, cancelamento e/ou postergação de outras despesas/investimentos; 2. apresentarem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em Juízo, plano e cronograma de efetiva implantação da obrigação de fazer, inclusive, com a indicação do montante/valor dos recursos públicos necessários, observado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para a completa efetivação; 3. apresentarem, a cada 30 (trinta) dias, em Juízo, relatórios resumidos das providências adotadas visando dar cumprimento à obrigação de fazer determinada; 4. indicarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os nomes, cargos, funções e endereços dos gestores que ficarão responsáveis pela implementação da obrigação de fazer aqui requerida e que vier a ser deferida, inclusive para fins de responsabilização em caso de descumprimento; Oficie-se aos Secretários Estadual e Municipal de Saúde com cópia da decisão, para imediato cumprimento da decisum, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação dos requeridos pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail, no caso do Estado do Tocantins (gabinete@saude.to.gov.br). Cumpra-se. Intimem-se. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito

ARAGUATINS
1ª escrivania cível
Editais

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz Titular da Vara Cível desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.- **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da Ação: DECLARATORIA - Processo nº 0003247-96.2017.827.2707, que tem como Requerente: R. HOLANDA DE ARAÚJO –

ME e Requeridos: G SET CREDITOS LTDA - ME e outros, por este meio, CITE-SE a parte Requerida: G SET CREDITOS LTDA - ME, na pessoa do seu representante legal, do teor da presente ação, conforme petição inicial, cópia anexa, bem como, a sua INTIMAÇÃO para comparecer a audiência de Conciliação, designada para o dia 07.08.2018, às 13h20min, a ser realizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) desta Comarca, localizado no prédio do Fórum, localizado na Avenida Araguaia, Qd-89B, Lt-02, Centro, Araguatins-TO. Oportunidade em que deverá contestar a ação, se quiser, com a advertência de que o seu não comparecimento implicará na presunção de veracidade quanto aos fatos alegados no pedido inicial, com julgamento imediato da causa, ex vi dos arts. 18, §1º, 20 e 23, todos da Lei nº 9.099/95. Tudo nos termos do r. Despacho, cuja cópia segue anexa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2018. Eu _____ (Hulda Maria R. A. Marques), Técnica Judiciária que digitei e conferi. - Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR - Titular da Vara Cível de Araguatins

AUGUSTINÓPOLIS

2ª vara cível de família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 20 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

_ O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Guarda (processo nº 0002212-97.2014.827.2710), tendo como Requerente LUIS MARACAÍPE SOUSA FILHO, e como requerida GARDEANE FERREIRA GONÇALVES. Sendo o presente para **CITAR** a Requerida **GARDEANE FERREIRA GONÇALVES**, brasileira, solteira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a presente ação, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da data da audiência, sob pena de revelia e confissão, e **INTIMAR** para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/n, Bairro Bela Vista, para Audiência - Mediação - Designada - CEJUSC - 21/08/2018 às 14:10 horas, acompanhado de advogado. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 03 de maio de 2018. Eu, NEIDE MARIA DOS SANTOS, Escrivã Judicial, digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito. Certifico haver afixado no placar do Fórum local cópia do presente. Augustinópolis-TO, 03/05/2018. (Nome Porteiro/Distribuidor) Porteiro/Distribuido

COLINAS

2ª vara cível

Às partes e aos advogados

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 008

Fica a parte executada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 0002911-74.2017.827.2713

AÇÃO: EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: MELCIONE CARDOSO DE ARAÚJO

ADVOGADOS: Dr. Melcione Cardoso de Araújo, OAB/TO 7.051

EXECUTADO: ANGELO LUZ DE SOUSA

INTIMAÇÃO/EXECUTADO: INTIMO o executado, via DJE, na forma do artigo 513, parágrafo 2º do Código de Processo Civil, conforme a especificidade do caso concreto, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague voluntariamente o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver (artigo 523, caput do Código de Processo Civil). Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo acima estipulado, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (artigo 523, parágrafos 1º e 2º do Código de Processo Civil). Fica a parte executada advertida de que transcorrido o prazo previsto no artigo 523 do Código de Processo Civil sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua IMPUGNAÇÃO (artigo 525, caput do Código de Processo Civil).

DIANÓPOLIS

Juizado especial cível e criminal

Sentenças

AUTOS Nº 0000517-51.2018.827.2716

REQUERENTE: ZULEICA CIRQUEIRA DOS S. ALHERT

ADV: NÃO CONSTA

REQUERIDO: FLÁVIO PEREIRA DE SOUZA

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno o(a) reclamante nas custas processuais, conforme § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE. P.I.C. Dianópolis-TO, 30 de maio de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Magistrado".

AUTOS Nº 0000677-76.2018.827.2716

RECLAMANTE: REINALDO FERREIRA DE FRANÇA

ADV: HAMURAB RIBEIRO DINIZ – OAB/TO 3247

RECLAMADO: RUSLAM CARVALHO PEREIRA

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 485, VIII c/c parágrafo único do art. 200, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 30 de maio de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0000948-85.2018.827.2716

REQUERENTE: E M SANCHES JUNIOR - ME

ADV: NÃO CONSTA

REQUERIDA: JOELMA MORAIS SOUSA

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Assim sendo, com base nos artigos 840 e seguintes do Código Civil, homologo a referida transação para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 30 de maio de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Magistrado".

AUTOS Nº 0000956-62.2018.827.2716

RECLAMANTE: ANTONIO SOARES E SILVA O CEARENSE

ADV: NÃO CONSTA

RECLAMADA: THAYSIA RODRIGUES DE SOUZA

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 3.316,00 (três mil trezentos e dezesseis reais). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, 30 de maio de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0001114-20.2018.827.2716

REQUERENTE: WAGNER BATISTA ARAÚJO

ADV(A): EDNA DOURADO BEZERRA – OAB/TO 2456

REQUERIDO: LUCENIR MACEDO DOS SANTOS

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso III, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. P. C. R. I. Dianópolis-TO, 30 de maio de 2018. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0001170-53.2018.827.2716

RECLAMANTE: WILSON ANTÔNIO ARAÚJO

ADV(A): JÉFFERSON PÓVOA FERNANDES – OAB/TO 2313

RECLAMADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AGROSILVA ME

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 485, VIII c/c parágrafo único do art. 200, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Cancele-se a audiência anteriormente designada. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 30 de maio de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0001503-05.2018.827.2716

RECLAMANTE: CECILIA PEREIRA DOS SANTOS

ADV(A): EDNA DOURADO BEZERRA – OAB/TO 2456

RECLAMADO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 485, VIII c/c parágrafo único do art. 200, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 30 de maio de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0003166-57.2016.827.2716

RECLAMANTE: INOVE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ADV(A): NÃO CONSTA

RECLAMADO: WANDERSON MARTINS MARTINS

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 200 do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, 30 de maio de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0003184-78.2016.827.2716

RECLAMANTE: INOVE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ADV(A): NÃO CONSTA

RECLAMADO: CLOVES PEREIRA DOS SANTOS

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 200 do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, 30 de maio de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0003162-20.2016.827.2716

EXEQUENTE: INOVE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

ADV(A): NÃO CONSTA

EXECUTADO: EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Indefero o pedido de inclusão em cadastros restritivos com fulcro no art. 782, § 4º do NCPC. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial Unificada - COJUN, para que se proceda a atualização do débito. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, arquite-se. P.R.I. Dianópolis-TO, 30 de maio de 2018. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Magistrado".

GUARAÍ

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude

Editais de publicações de sentenças de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição n. 0001704-16.2017.827.2721, ajuizada por DINALVA COSTA ALVES em desfavor **RONALDO DA SILVA ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido aos 26/05/1989, natural de Itaituba/PA, filho de Rubens Vitoriano da Silva e de Dinalva Costa Alves, CPF n. 711.951.831-35, residente e domiciliado na Rua Jardel Barbosa Lima, 616, Setor Pestana, Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de esquizofrenia paranóide F-20.0, relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeada CURADORA sua mãe a Sra. DINALVA COSTA ALVES, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença - evento 80, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: "(...) Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do NCPC3 com julgamento do mérito, em consonância ao previsto no artigo 85, caput e § 1º, da lei 13.146/15 para o fim de decretar a interdição de RONALDO DA SILVA ALVES, declarando-o relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negociai Com fulcro no artigo 1.775. § 1º do Código Civil, NOMEIO curadora do interditando a sua mãe DINALVA COSTA ALVES, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º e 759, § 1º

do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. De já sai intimado a curadora do interditado para prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. Inscreva-se a sentença no Registro Civil do interditado (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Oficie-se ao Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei pelo requerido, entretanto em face de ele ser beneficiário da assistência judiciária, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos a contar desta sentença, o assistido não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do NCP). Dou a presente por publicada em audiência e delas intimadas as partes. A presente sentença transita, imediatamente, em Julgado posto que as partes renunciaram ao prazo recursal. Registre-se e cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, procedam-se as baixas necessárias com o arquivamento do presente feito." Sentença proferida em audiência realizada aos 18 de maio de 2018. **Ciro Rosa de Oliveira**. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (22/05/2018). Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judiciária, digitei.

Ciro Rosa de Oliveira
Juiz de Direito

GURUPI

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas

Às partes e aos advogados

Carta Precatória nº : 0005941-56.2018.827.2722

Chave nº : 290124629718

Ação: PENAL

Juízo Deprecado: VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE GURUPI-TO

Comarca Origem: VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS-GO

Autor: MP

Requerido/Réu: AUDISLEY JOSE TEIXEIRA

Advogado: DIONY TARSO FERREIRA, OAB/GO 36368

INTIMAR OS ADVOGADOS DO DESPACHO: "1 - Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 04 de julho de 2018, às 09h20min. 2 - (...). 3 - Proceda a escrivania a todos os atos de comunicação necessários para realização de audiência. Gurupi-TO., 30 de maio de 2018. RONICLAY ALVES DE MORAIS- Juiz de Direito."

Carta Precatória nº: 0004594-85.2018.827.2722

Chave: 752696206018

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Juízo de Origem: VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CRIXÁS - GO

Processo Origem: 5358973.48.2017.8.09.0038

Requerente: A. L. D. DE O. E OUTROS

Advogado: RUDD GULIT CAMPOS TELES (OAB/GO 47.703)

Requerido: Z. A. DE O.

INTIMAÇÃO: "DESPACHO: 1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto ao requerido no evento 12. 2- Transcorrido o prazo sem manifestação, certifique-se nos autos e após proceda-se a baixa no sistema eletrônico. Gurupi-TO., 25 de maio de 2018. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito."

MIRACEMA

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Execução de Alimentos n.º0000825-31.2016.827.2725, 130903115116 tendo como requerente SAMILA RENATA DE OLIVEIRA MILHOMEM e requerido CARLOS HELMÂNIO ROCHA MILHOMEM, sendo o presente para INTIMAR o requerido CARLOS HELMÂNIO ROCHA MILHOMEM, Brasileiro, casado, Funcionário Público, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da parte conclusiva da sentença de ev. 95, a seguir transcrita: "...Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios, em havendo, pela parte autora. Publique-se. Intimem-se. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixa na estatística.Miracema-TO, em 27/02/2018. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito

Titular". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 29 de maio de 2018. Eu, CÉLIA REGINA OLIVEIRA SALES BARBOSA, Escrivã, o digitei e subscrevi.

PALMAS

2ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 5026403-98.2013.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): MARCOS FELIPE PEREIRA GOMES E OUTRO

FINALIDADE: O juiz de direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) MARCOS FELIPE PEREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, nascido aos 21/02/1995, natural de Aparecida de Goiânia - Go, Filho de Zedquias Fernandes gomes e aldinair Coelho Pereira, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 5026403-98.2013.827.2729 cujo resumo/teor segue transcrito: Sentença O Representante do Ministério Público ofereceu denúncia (evento 1 – INIC1) em desfavor de Marcos Felipe Pereira Gomes (nascido em 21.02.1995) e Manoel Neto Almeida Silva (nascido em 24.08.1993) pela prática, em tese, de conduta adequável à tipificação artigo 155, § 4º, inciso II e IV combinado com artigo 14, inciso II, do Código Penal Brasileiro. Verifica-se que a peça promovedora da ação penal foi recebida em 10.11.2013 (evento 6 – DECCRIME1); sendo que, após citado, o incurso Manoel Neto Almeida Silva apresentou resposta à acusação (evento 18 – DEFESAP1). O Ilustre Defensor Público, valendo-se das argumentações explicitadas no “evento 110”, postulou a extinção da punibilidade com relação ao denunciado Manoel Neto em virtude do advento da “prescrição virtual e conseqüente ausência de interesse de agir do Ministério Público”, e para tanto externou: “(...) Trata-se de ação penal movida em desfavor de MANOEL NETO ALMEIDA SILVA pela suposta prática do delito tipificado no artigo 155, §4º, incisos II e IV c/c com artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal. (...) A denúncia foi recebida no dia 10 de novembro de 2013 (Evento nº 06). Contudo, Excelência, compulsando-se os autos, constata-se a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em perspectiva ou virtual, sendo a decretação da extinção de punibilidade medida de rigor. Isto porque, considerando-se as circunstâncias dos fatos e de natureza pessoal do acusado MANOEL NETO ALMEIDA SILVA, na remota hipótese de prolação de sentença penal condenatória a pena a ser aplicada ao denunciado não se afastará do mínimo legal, por inexistir circunstâncias judiciais desfavoráveis ao denunciado, conforme preceitua o art. 59 do Código Penal. Ainda terá a seu favor a atenuante da menoridade, como se mostrará abaixo, e a causa de diminuição de pena da tentativa. Com efeito, em relação ao delito de furto qualificado, pelo emprego de escalada e mediante concurso de duas ou mais pessoas (Art. 155, §4º, incisos II e IV do Código Penal), cuja pena varia entre 02 (dois) a 08 (oito) anos de reclusão, eventual pena imposta certamente não ultrapassará 03 (três) anos de reclusão, diante das circunstâncias do fato e pessoais do denunciado, cujo prazo prescricional é de 08 (oito) anos, nos termos do art. 109, inciso IV, do Código Penal. Ademais, consta na própria narrativa fática da atial acusatória tratar-se de furto qualificado na modalidade tentada, incorrendo em favor do acusado a causa especial de diminuição de pena prevista no art. 14, inciso II e parágrafo único do Código Penal, a qual, em virtude da sua apreciação na terceira etapa de dosagem penalógica. Lado outro, era o acusado ao tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) anos, conforme documentação acostada nos autos do Inquérito Policial (Evento nº 01 - P_FLAGRANTE2 p. 7), o qual deve ser computado à metade ao prazo prescricional nos termos do art. 115 do Código Penal. Destarte, considerando que entre o recebimento da denúncia (10/11/2013 - evento nº 06 – DEC3) e a data de eventual prolação da sentença transcorrerá lapso superior a 04 (quatro) anos, constata-se que a pretensão punitiva estatal em relação ao delito tipificado no art. Art. 155, §4º, incisos II e IV do Código Penal estará fulminada pela prescrição retroativa, nos termos do art. 109, inciso IV c/c art. 110, §1º, c/c art. 115, ambos do Código Penal. (...). De toda sorte, tal postulação almeja, sobretudo, evitar a movimentação desnecessária do Poder Judiciário, salvaguardando, assim, os postulados da celeridade e economia processual e razoável duração do processo. Diante do exposto requer, com fulcro no art. 109, inciso IV c/c art. 110, §1º, c/c com o art. 115 todos do Código Penal, seja decretada a absolvição sumária do acusado MANOEL NETO ALMEIDA SILVA, nos termos do art. 395, inciso III c/c art. 397, inciso IV, ambos, do Código de Processo Penal, em virtude da ocorrência da prescrição virtual e conseqüente ausência de interesse de agir do Ministério Público. (...)” Com vista, o Nobre Promotor de Justiça pontificou (“evento 115”) utilizando-se dos seguintes argumentos: “(...) Isto porque a pena eventualmente imposta para o delito ora em foco (pena de 2 a 8 anos), deverá se aproximar do mínimo legal, ou seja, não passaria de 4 anos, ocasião em que prescreveria em 08 anos (art. 109, IV, CP). Entretanto, por ter o réu MANOEL NETO ALMEIDA SILVA menos de 21 anos na data do fato (nascido em 24/08/93), a ele o prazo seria contado pela metade, ou seja, regressaria ao ano de 2017. Logo, diante do exposto, o MP se manifesta favorável ao pedido da defesa no sentido de se decretar a absolvição sumária do acusado MANOEL NETO ALMEIDA SILVA. (...)” ASSIM RELATADOS, DECIDO: Em primeiro instante, é de se enfatizar que dos autos se extrai a certeza de que - à época do ilícito (02.07.2013) - os incurso Marcos Felipe Pereira Gomes (nascido em 21.02.1995) e Manoel Neto Almeida Silva (nascido em 24.08.1993) possuíam idades inferiores a 21 (vinte e um) anos. Acerca do pedido ora apreciado, tenho como oportuno observar que de há muito acompanho o posicionamento jurisdicional sumulado pelo E. Superior Tribunal de Justiça a

respeito da matéria ora analisada. A Súmula em questão, nº 438, foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico/STJ (página 1.022), no dia 13.05.2010, contendo este enunciado: “É inadmissível a extinção da punibilidade com fundamento em pena hipotética, independentemente da existência ou sorte do processo penal.” Ainda que essa Súmula não deságüe na produção de efeitos vinculantes, porquanto não aprovada pelo Supremo Tribunal Federal, assevero que a adoto por exclusiva convicção de que o seu enunciado demonstra coerência inquestionável com o nosso ordenamento constitucional, pois, de uma forma ou de outra, resguarda o princípio da presunção de inocência e o da individualização da pena a ser eventualmente aplicada. Porém, no caso em tela, verifico ser possível o reconhecimento da não mais prevalência de uma das condições da ação, no caso, o interesse de processual (interesse-utilidade) necessário a toda e qualquer persecução penal em juízo. Em suma, acolho o entendimento ministerial carreando a afirmativa de que, na hipótese em relevo, “(...) Isto porque a pena eventualmente imposta para o delito ora em foco (pena de 2 a 8 anos), deverá se aproximar do mínimo legal, ou seja, não passaria de 4 anos, ocasião em que prescreveria em 08 anos (art. 109, IV, CP). Entretanto, por ter o réu MANOEL NETO ALMEIDA SILVA menos de 21 anos na data do fato (nascido em 24/08/93), a ele o prazo seria contado pela metade, ou seja, regressaria ao ano de 2017(...)”(evento 115) Realmente, deve ser considerado que a continuidade deste processo seria, pelo menos, pura perda de tempo e, ainda, violaria o princípio da economia processual; desaguando, dessa forma, numa desnecessária submissão dos denunciados a procedimento já desconectado da falta de interesse na continuidade da persecução penal em juízo. A presente abstração judicial, da qual advém a assertiva de ser plausível o deferimento do pedido ministerial - mas sem reconhecimento de prescrição retroativa/antecipada - também é respaldada por diversos posicionamentos doutrinários, os quais foram referidos, sinteticamente, em anotação inserta na obra “CÓDIGO PENAL COMENTADO” - autores: Celso Delmanto e outros – Editora Saraiva – 8ª edição – 2010 – páginas 407/408 - a seguir transcrita. “A falta de justa causa para a ação penal em face da provável prescrição em concreto: A nosso ver, o fato dos tribunais superiores não admitirem a extinção da punibilidade pela chamada prescrição penal antecipada, sobretudo por falta de previsão legal (vide nota acima e jurisprudência), acreditamos que a solução para este impasse não se encontra na extinção da punibilidade com base na pena que seria imposta em possível condenação, que realmente nos parece difícil de sustentar, mas, sim, na falta de justa causa para a persecução penal. Com efeito, tendo em vista que o “poder-dever de promover a perseguição do indigitado da infração penal” (Rogério Lauria Tucci, Direitos e Garantias Individuais no Processo Penal Brasileiro, Saraiva, 1993, p. 15) tem por fundamento o próprio “poder-dever de punir” (idem, p.11), não há sentido em admitir-se a persecução penal quando ela é natimorta, já que, o “poder de punir”, se houver condenação, fatalmente encontrar-se-á extinto. Perder-se-ia todo o trabalho desempenhado, até mesmo para efeitos civis, já que, ao final, estaria extinta a própria pretensão punitiva (“ação penal”). De outra parte, submeter alguém ao terrível desgaste de uma ação penal, tendo a certeza de que este será inútil, é transformar o próprio processo penal em uma espécie de punição por si só, constituindo constrangimento ilegal, uma vez que “a mesma injustiça, decorrente da acusação posta sem que seja possível antever condenação do réu, existe quando não há possibilidade de cumprimento da sentença condenatória porque será alcançada pela prescrição” (Antonio Scarance Fernandes, “A provável prescrição retroativa e a falta de justa causa para a ação penal”, Cadernos de Doutrina e Jurisprudência da Associação Paulista do Ministério Público, nº 6, p. 42). Portanto, não se estaria decretando a extinção de punibilidade, mas deixando de dar continuidade a persecuções penais inúteis, que podem ser consideradas desprovidas de justa causa. (Luiz Sérgio Fernandes de Souza, “A prescrição retroativa e a inutilidade do provimento jurisdicional”, RT 680/435) Grifos enfáticos, não existentes no original . Tocante à situação de Marcos Felipe Pereira Gomes, por este juízo constatar que a sua situação é idêntica a de Manoel Neto Almeida Silva e, ainda, por utilizar-me de iguais fundamentos fáticos e jurídicos, acima externados, pontifico que a decisão em apreço também está sendo exarada em seu benefício. Do exposto - com base no artigo 395, III, c/c o artigo 397, IV - ambos do Código de Processo Penal - por não mais persistir a exigida justa causa para a continuidade do exercício da ação penal - absolvo sumariamente os processados Manoel Neto Almeida Silva e Marcos Felipe Pereira Gomes, por constatar - neste instante - a carência de uma das condições da ação, no caso, o interesse processual (interesse-utilidade). Face à sentença ora proferida, resulta prejudicada a audiência de instrução e julgamento então designada (“evento 76”) para amanhã (22.05.2018, às 14:00hs). Após o trânsito em julgado, efetuem-se as baixas pertinentes. Intimem-se e cumpra-se. Palmas - TO, 21.05.2018 . FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - Juiz de Direito.” Palmas, 30/05/2018. Eu, YARA COELHO DURÃES, digitei e subscrevo.

Central de execuções fiscais **As partes e aos advogados**

Autos: 5015517-40.2013.827.2729 21

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: RAQUEL GOMES PEREIRA– CNPJ/CPF: 865.429.401-97

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as

baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5005973-62.2012.827.2729 21

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: GERALDA BATISTA DE QUEIROZ (1) – CNPJ/CPF: 095.673.721-87

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo - evento 36, EXTR2. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 5010995-67.2013.827.2729 21-22

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JUCILENE PIRES DE MELO SOUSA – CNPJ/CPF: 618.684.261-49

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá (ão) ser expedido(s) conforme requerido pela parte exeqüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

Autos: 0027289-51.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR GERAL: NIVAIR VIEIRA BORGES

Executado: FRANCO E ALMEIDA LTDA – CPF/CNPJ: 26.946.319/0010-99

DECISÃO: "(...) ISTO POSTO, conforme os fundamentos acima expostos, INDEFIRO O PEDIDO DE PENHORA ONLINE formulado pela Fazenda Pública Exequente, uma vez que ainda não foi efetuada a citação da empresa executada e de seus sócios. Sem prejuízo, em regular prosseguimento do feito, INTIME-SE a Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)"

Autos: 0027577-96.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR GERAL: NIVAIR VIEIRA BORGES

Executado: SUPERMERCADO REAL EIRELI EPP – CPF/CNPJ: 02.697.796/0001-09

DECISÃO: "(...) ISTO POSTO, conforme os fundamentos acima expostos, INDEFIRO O PEDIDO DE PENHORA ONLINE formulado pela Fazenda Pública Exequente, uma vez que ainda não foi efetuada a citação da empresa executada e dos sócios. Sem prejuízo, em regular prosseguimento do feito, INTIME-SE a Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação nos autos, retornem conclusos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)"

Juizado especial cível e criminal - taquaralto
Intimações aos advogados

Autos: 0036230-53.2015.827.2729 Chave: 956946387715

Requerente: SIMONE FERREIRA MILHOMENSBONIFÁCIO; LEONARDO BONIFÁCIO CARDOSO

Advogada: Dra. Valéria Bonifácio Gomes – OAB/GO 8238A

Requerida: ROMA EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA

Advogada: Dra. Rosânia Aparecida Carrijo – OAB/GO 14.025

INTIMAÇÃO 1: Fica a parte requerida/recorrida intimada, através desta, para apresentação de contrarrazões ao Recurso Inominado apresentado no evento nº 111, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, em cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 42, da Lei 9.099/95. Palmas, 04 de junho de 2018. Sebastião Rodrigues Tavares. Técnico Judiciário”

INTIMAÇÃO 2: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico Dra. Rosânia Aparecida Carrijo – OAB/GO 14.025, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 4 de junho de 2018. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

PARAÍSO

2ª vara cível, família e sucessões
Editais de citações com prazo de 30 dias

Autos nº 0006797-27.2017.827.2731 – GUARDA

Requerente: ZILDA PEREIRA LIRA. Adv.: Ítala Graciella Leal de Oliveira - Defensora Pública. Requeridos: RANAIRANE SOUSA ALMEIDA. **CITAR E INTIMAR: RANAIRANE SOUSA ALMEIDA**, vulgo "ronaira", brasileira, solteira, profissão desconhecida, RG e CPF desconhecidos, filha de Dejacione Pereira Almeida e Rosa Barros de Sousa Almeida residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. **OBJETO/FINALIDADE:** CITÁ -LO dos termos da presente ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze dias se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial, e INTIMÁ-LO da audiência de justificação designada para o dia 25/06/2018, às 08h30min e do final da decisão constante do evento 06, dos autos acima mencionados. **DECISÃO** constante no evento 06, dos autos acima mencionados: " ...Deste modo, não vislumbro situação que demande a concessão da guarda provisória, ESPECIALMENTE SEM OUVIR-SE A PARTE CONTRÁRIA , já que o guardando não se encontra em situação de risco, ao contrário, está com o avó paterna, com a aparente concordância materna, situação que, ao que tudo indica, requer apenas a regularização judicial. Diante disso, **INDEFIRO O PLEITO DE CONCESSÃO DE TUTELA DE URGÊNCIA** , diante da falta do(s) requisito(s) necessário(s) ao deferimento da medida, sem prejuízo de ser concedida posteriormente, caso haja elementos. Assim, designe o cartório AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO na sede deste Juízo, conforme pauta disponível da escrivania, para oitiva das testemunhas arroladas. INTIMEM-SE as testemunhas arroladas, a parte autora na pessoa de sua Defensora Pública e pessoalmente para comparecer ao ato. INTIME-SE, também, o Ministério Público. Diante da falta de documentos que auxiliem na busca do endereço da requerida junto ao INSS, SIEL, etc., **DEFIRO A CITAÇÃO EDITALÍCIA DA DEMANDADA**, ADVERTINDO a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (NCPC, art. 258). **EXPEÇA-SE EDITAL** , com prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da primeira publicação. **PUBLIQUE-SE** no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do CNJ (NCPC, art. 257, II). Em caso de não apresentação da contestação no prazo, **NOMEIO** como curadora especial para defender os interesses do(s) requerido(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do NCPC. INTIME-SE a curadora da nomeação, **CONCEDENDO-LHE vistas** ao processo pelo prazo legal (NCPC, art. 186).. **CUMPRASE**. Paraíso do Tocantins, 10 de Abril de 2018. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA - JUIZ DE DIREITO." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 27 de Abril de 2018. **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA**- Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº: 0003186-32.2018.827.2731

Natureza: Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar

Requerente(s): Ministério Público

Requerido(a)(s): M. H. R e E. A. M. P

FICA POR MEIO DESTA CITADO o requerido **E. A. M. P**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, contestar os pedidos contidos na ação, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como tomar ciência do inteiro teor da Decisão transcrita abaixo. **DECISÃO (ev. 05):** “[...] ISTO POSTO, fulcrada nos artigos 98, inciso II, 21 a 24, 33, § 2º e 101, inciso VII, todos do ECA, **RECONHEÇO A SITUAÇÃO DE RISCO a que estão expostos os menores E.G.R.P. e J.A.R.P.**, ao tempo em que **SUSPENDO LIMINARMENTE O PODER FAMILIAR dos requeridos E. A. M. P. e M. H. R.** em relação aos filhos menores, e **CONCEDO, EXCEPCIONALMENTE A GUARDA PROVISÓRIA DOS INFANTES à(o) diretor(a) do abrigo municipal local**, em favor de quem deverá ser lavrado o respectivo TERMO DE GUARDA. As crianças deverão permanecer sob **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL** na referida instituição, até posterior deliberação sobre o seu acolhimento familiar,

restituição a mãe ou inscrição no CNA. Por hora, mantenho o DIREITO DE VISITAS MATERNO DE FORMA SUPERVISIONADA E CONFORME AS NORMAS ESTABELECIDAS NO ABRIGO. Qualquer intercorrência durante as visitas deverá ser imediatamente comunicada ao Conselho Tutelar e Ministério Público. PROCEDA-SE à CITAÇÃO e INTIMAÇÃO dos demandados nos endereços fornecidos na inicial (inclusive via precatória), para contestarem os pedidos contidos na ação, no prazo de QUINZE (15) DIAS, e tomar ciência desta decisão. Sem prejuízo, remetam-se os autos ao GGEM para elaboração dos estudos sociais e psicológicos dos menores e sua genitora. Expeça-se, também, E COM URGÊNCIA, carta precatória para estudo psicossocial da tia que reside no Ceará e informou querer a guarda dos sobrinhos. Caso não conste seu endereço nos autos, intime-se o serviço tutelar para que o informe em 10 (dez) dias. Da juntada dos laudos, intemem-se as partes e o Ministério Público. Providencie-se, por fim, o cadastro dos acolhidos junto ao CNCA. Após, conclusos. Intimem-se o MP e as partes desta decisão. Paraíso (TO), data certificada pelo sistema.” WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito (respondendo – Portaria nº 277, de 01 de Fevereiro de 2017).

PEDRO AFONSO

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO – 2ª PUBLICAÇÃO – “ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA”

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO - Processo nº 0000972-96.2017.827.2733 - Chave: 175938681817, requerido por DADIEDI DE SOUSA em face de FRANCISCO DE SOUSA. Pela MMª. Juíza foi proferida Sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Desta forma, tendo em vista o laudo pericial, firmado por médico vinculado corroborado com Termo de Comparecimento juntado aos autos. Decreto a interdição de FRANCISCO DE SOUSA, brasileiro, aposentado, com fulcro no artigo 1728, II, CC declarando-o parcialmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo do artigo 754 do NCPC, nomeio-lhe curadora, sob compromisso, Sra. NADIEDI DE SOUSA, qualificada nos autos para auxiliar o interditando na prática dos atos da vida civil, com a ressalva de indisponibilidade de bens existentes em nome do interditando, posto que para isso, somente com autorização judicial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício da curatela. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça nos termos do parágrafo 3º do art. 755 do CPC/2015. Sem custas e honorários se for beneficiário da justiça gratuita. Em caso contrário remeta-se a COJUN e DIFIN para cobrança. LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS - Juíza de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 04 de junho de 2018. Eu, REGINA CÉLIA PEREIRA SILVA VANDERLEIS - Técnica Judiciária - Matr. 99232, que digitei o presente.

PEIXE

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº: 000050-18.2018.827.2734 RÉU: JOILSON FERREIRA DE LIMA GOMES A Doutora CIBELE MARIA BELLEZIA, M.M Juíza de Direito da Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados **FICA CITADO DA DENUNCIA** o acusado **JOILSON FERREIRA DE LIMA GOMES**, brasileiro, casado catador de materiais recicláveis, natural de Peixe-TO, nascido aos 06/06/1983, filho de Vilma Ferreira dos Santos, portador do RG nº 03.482/2 PM/TO, CPF nº 989.776.601-49, residente QNP 22/24, Chácara 200 Ceilândia/DF, fone (61) 99208-5827. **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento do Despacho prolatado **no evento 04**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos. Vistos. Recebo a denúncia em desfavor do denunciado JOILSON FERREIRA DE LIMA GOMES, presentes os requisitos legais. Cite-se o réu e o intime para responder à acusação, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP alterado pela lei 11.719/2008. Observação: As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Advertência: O processo seguirá sem a presença do acusado que citado ou Intimado pessoalmente, para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo Justificado, ou no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao Juízo, inteligência do artigo 367 do Código de Processo Penal. Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço do réu, ou citem-se via edital, prazo de 15 (quinze) dias, se o réu estiver em local incerto e não sabido. Em caso do réu ser citado pessoalmente, não constituir defensor e não responder a acusação no prazo legal fica desde já nomeado a DEFENSORA PÚBLICA em exercício desta Comarca para apresentar a defesa do réu no prazo de 10 (dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos com observância do prazo em dobro (§ 2º do artigo 396-A CPP, modificado pela lei 11.719/2008). Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 08 de fevereiro de 2018. Cibele Maria Bellezia Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixado no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 21 de Maio de 2018. Eu, Eliane Dias de Castro- matricula nº 353968. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. CIBELE MARIA BELLEZIA MM. Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL

1ª vara cível

Às partes e aos advogados

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA METALURGICA OLIVEN LTDA, na pessoa de seu representante legal para manifestar no prazo legal sobre a Certidão do Oficial de Justiça evento 07: “Certifico e dou fé, que nesta data 25-05-2018, intimei o Representante eq executada M&C Mineração, Transporte e logística Ltda, Sr. Fernando Martins Correia, do inteiro conteúdo da Carta Precatória e anexos, a qual após a leitura do mesmo exarou o ciente e recebeu cópia. Certifico mais que deixei de proceder a penhora sobre o faturamento, em razão da informação que a executada encontra-se com suas atividades paralisadas em virtude de rescisão contratual que havia com parceiro. Porto Nacional, 28 de maio de 2018 - Abiezer alves da Rocha - Oficial de Justiça.”

1ª vara criminal

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0001710-38.2018.827.2737- rimes do Sistema Nacional de Armas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra **WANDERSON FERREIRA DA SILVA brasileiro(a), nascido(a) aos 29/07/1995, filho de Naiza Ferreira da Silva e Juarez Ferreira da Silva**, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO (A) da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0005586-98.2018.827.2737 - Quadrilha ou Bando, Crimes contra a Paz Pública, DIREITO PENAL Roubo Majorado, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL Receptação Qualificada, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL – Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move **DANILO LUCAS SOUZA NASCIMENTO, brasileiro(a), CPF 050.572.101-47, nascido(a) aos 09/06/1992, filho de Júnia de Souza Lima e Isaias Manoel do Nascimento**, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO (A) da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0002126-06.2018.827.2737 - Homicídio Qualificado, Crimes contra a vida, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra **DEIJANIR PEREIRA FERNANDES, brasileiro, nascido aos 26/07/1978, filho de ALBEZINA PEREIRA FERNANDES**, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 30/05/2018. *Débora Silvino do Nascimento Soares, assistente administrativo, digitei o presente. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES Juiz de Direito - 1ª Vara Criminal e Tribunal de Júri.*

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 60 dias

O Doutor Alessndro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime nº 0007447-90.2016.827.2737, que a Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra **JAIRO DA SILVA, brasileiro, nascido aos 29/09/1986, filho de IZABEL NONATA DA SILVA e, inscrito no CPF n. 00579480119**, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então INTIMADO da SENTENÇA CONDENATÓRIA, cuja cópia segue anexa. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 24/05/2018. Elaborado por mim, *DÉBORA SILVINO DO NASCIMENTO SOARES, assistente administrativo na 1ª Vara Criminal. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Tribunal de Júri.*

TAGUATINGA **2ª vara cível e família**

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0000415-94.2017.827.2738 – AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: ERONIDES TEIXEIRA DE QUEIROZ

FINALIDADE: NOTIFICAÇÃO do requerido ERONIDES TEIXEIRA DE QUEIROZ, brasileiro, divorciado, portador do título eleitoral nº 011067902704, filho de Alexandrina Almeida da Silva e Antônio Teixeira de Queiroz, ex- Prefeito deste Município de Taguatinga-TO, sem demais qualificações, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação, e querendo, apresentar defesa prévia, DESPACHO: "...Após, notifique-se o Réu para se manifestar previamente no prazo de 15 dias (LIA, 17, § 7º), por escrito". Taguatinga/TO, 29 de maio de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito."

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0001278-21.2015.827.2738 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: NATIVO MINERADORA LTDA

FINALIDADE: INTIMAR o executado da sentença conforme transcrita a seguir; SENTENÇA Cuida-se de execução fiscal, em que o Exequente informa o pagamento do débito (ev 24). E o relatório. Decido. O pagamento ou cumprimento específico da obrigação tributária implica na extinção da obrigação tributária (CTN, 156, I). Isto posto, DECLARO EXTINTO o processo (CPC, 924, II). Remetam os autos a CONJUN para o cálculo dos honorários devidos ao patrono do Exequente no importe de 15%. Custas pela parte Executada. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga, 14 de maio de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0001302-83.2014.827.2738 – DIVÓRCIO

Requerente: GREGORIO GOMES DA SILVA

Requerida: IVETE DE ALCANTARA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR a requerida da sentença conforme transcrita a seguir a parte conclusiva; SENTENÇA Por isso, DECLARO EXTINTO o processo por desistência da parte Autora, sem resolução do mérito (CPC, art. 485, VIII). Sem custas e sem honorários. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga/TO, 16 de maio de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0001242-08.2017.827.2738 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Requerido: CLEOMAR MACHADO

FINALIDADE: INTIMAR o requerido da sentença conforme transcrita a seguir a parte conclusiva; SENTENÇA Por isso, DECLARO EXTINTO o processo por desistência da parte Autora, sem resolução do mérito (CPC, art. 485, VIII). Sem custas e sem honorários. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga/TO, 07 de maio de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

Editais de publicações de interdição

EDITAL DE INTERDIÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 0000673-07.2017.827.2738 – INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA APARECIDA BARBOSA

Requerida: SALVIANO BARBOSA

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: "Ante o exposto, decreto a interdição do Requerido SALVIANO BARBOSA, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a Requerente MARIA APARECIDA BARBOSA. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem custas eis que beneficiária da assistência judiciária gratuita (art. 98, CPC). Sem honorários. Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga, 08 de janeiro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito."

EDITAL DE INTERDIÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**Processo nº 0000853-23.2017.827.2738 – INTERDIÇÃO**

Requerente: LUCIA CARDOSO DA CRUZ SANTOS

Requerido: ALCEI CARDOSO ALVES

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: “Ante o exposto, decreto a interdição do Requerido ALCEI CARDOSO ALVES, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a Requerente LUCIA CARDOSO DA CRUZ SANTOS. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem custas eis que beneficiária da assistência judiciária gratuita (art. 98, CPC). Sem honorários. Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga, 09 de janeiro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito”.

TOCANTINÓPOLIS**Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível**
Editais de publicações de sentenças de interdição**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO**

Autos: 0001271-52.2017.827.2740

Chave: 229596787417

Ação: Interdição

Requerente: KLEBER HONORATO DIAS

Requerido(a): ZEIDE MARIA DIAS DAS CHAGAS

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a **INTERDIÇÃO** de **ZEIDE MARIA DIAS DAS CHAGAS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 166.048.901-63, residente e domiciliada na Travessa Pedro Ludovico, Centro, nº 221, Tocantinópolis-TO, e nomeado **KLEBER HONORATO DIAS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 842.828.601-97, ambos, residentes e domiciliados na Travessa Pedro Ludovico, Centro, nº 221, Tocantinópolis-TO, seu Curador. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC e **DECRETO A INTERDIÇÃO DE ZEIDE MARIA DIAS DAS CHAGAS**, por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador o requerente **Kleber Honorato Dias**, que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da Lei, bem como de promover tratamento adequado ao interditando, não podendo por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Considerando os relatórios do GGEM, eventos 25 e 27, determino ao autor que promova as adequações em seu lar e em sua rotina que se fizerem necessárias, visando melhor atender aos interesses da curatelada, notadamente no tocante aos aspectos de higiene. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º do CPC, inscreva-se a presente no registro de pessoas naturais e publique-se na imprensa local uma vez e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, constando no edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela. Sem custas e sem honorários. Intime-se. Após, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, data certificada pelo sistema.. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito.” Tocantinópolis, 24 de abril de 2018 **HELDER CARVALHO LISBOA** Juiz de Direito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

2ª Vara Cível**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da **2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi**, no **exercício de suas** atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **5005479-24.2012.827.2722**, Ação de **Execução de Título Extrajudicial**, que o Exeqüente **BANCO BRADESCO S.A.** move em desfavor do(s) executado(s) **ELESTÃO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – SUPER LESTE, MICHEL GOMES ALCONFORADO e GILSON ALMEIDA LEÃO**, por este meio **CITA** o(s) executado(s) **Elestão Comércio de Produtos Alimentícios Ltda – Super Leste**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.5789.157/0001-77, **Michel Gomes Alconforado**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 048.366.863-00 e **Gilson Almeida Leão**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 106.940.178-17, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, dos

termos da ação supra para que, PAGUE no prazo de 03 (três) dias o débito no valor de **R\$ 64.442,18 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**, hipótese em que a verba honorária sofrerá desconto de 50%. Não sendo paga a dívida no prazo legal, ocorrerá o arresto e a penhora de bens móveis e imóveis tantos quantos bastem para satisfazer o débito principal e cominações legais. Querendo, poderá oferecer embargos no prazo legal. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2018**. Eu , Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

Nilson Afonso da Silva
Juiz de Direito

PARAÍSO DO TOCANTINS
1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

ORIGEM: Processo: nº; 5002502-32.2012.827.273; Chave do Processo : 795533748215;

Natureza da Ação : Ação de Execução de Título Extrajudicial;

Exeqüente: BANCO BRADESCO S/A;

Proc/Exeqüente: Dr. Osmarino José de Melo;

Executados: Empresa - R. DA MOTA COUTINHO ME e seu sócio - RENATO DA MOTA COUTINHO.

INTIMANDO: Empresa: R. DA MOTA COUTINHO ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 37.320.991/0001-08, e seu sócio - RENATO DA MOTA COUTINHO, inscrito no CPF nº 401.293.733-20, atualmente com sede/endereço em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: INTIMAR a empresa executada R. DA MOTA COUTINHO ME e seu sócio - RENATO DA MOTA COUTINHO, DA INDISPONIBILIDADE PARCIAL (PENHORA ON LINE, VIA BACENJUD), efetivada no evento 27 dos autos, no valor de R\$ 109.071,86 (Cento e nove mil, setenta e um reais e oitenta e seis centavos), para manifestar-se no prazo de CINCO (5) DIAS, acerca da mesma, nos termos do (artigo 854, §3º do NCPC). Conforme despacho contido no evento 26 dos autos. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins - TO., aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2.018). Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei.

Juiz ADOLFO AMARO MENDES
Titular da 1ª Vara Cível

MIRACEMA DO TOCANTINS
1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000296-97.2011.827.2725, Ação de Execução de Título Extrajudicial, onde figura como parte autora BANCO BRADESCO S/A e requerido RUBERVAL DA SILVA PINTO, POSTO NOVO MILLENIUM LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este ficam devidamente intimados o Sr. RUBERVAL DA SILVA PINTO - CPF: 23345128187, e o POSTO NOVO MILLENIUM LTDA - CNPJ: 04618184000109, estando em lugar incerto e não sabido, do teor do Laudo de Avaliação a seguir transcrito: "Imóveis: 03 imóveis urbanos com existência de benfeitorias denominados lotes de terreno urbano de n. 20, com área de 610,50m2, de n. 21, com área de 610,50m2 e de n. 22, com área de 541,71m2, totalizando uma área total de 1.762,71m2, da quadra 89,, situado na Av. Irmã Emma Rudolph Navarro, n. 973, Setor Sussuapara I, hoje denominado de Setor Universitário, nesta cidade, devidamente registrados, possuindo limites e confrontações descritos na matrícula. Localização dos Imóveis: Os imóveis estão localizados numa área da cidade onde se encontram edificadas vários estabelecimentos comerciais, inclusive postos de combustíveis, de fácil acesso, próximo a rodovia TO-342(perímetro urbano), situado na Av. Irmã Emma Rudolph Navarro), com benfeitorias existentes nos imóveis avaliados. Das benfeitorias: Nos três imóveis acima mencionados está edificado um prédio comercial, hoje sem funcionamento, denominando Posto Novo Milenium, com calçamento em toda a sua extensão, sistema elétrico e hidráulico, arborização em torno e muro da parte de trás do psoto, com a existência das seguintes benfeitorias: 1-Uma cobertura de metal, com quatro pilares, contendo 05(cinco) bombas de combustíveis, um filtro de óleo é uma pequena edificação (tipo gurita), todos localizados embaixo da referida cobertura; 2- Uma Edificação para funcionamento de uma borracharia e troca de óleo, coberto de telha plan, madeiramento serrado, piso rejuntado, reboco, comm porta e janelas: 3- Uma edificação, a qual funciona uma sorveteria, sanitários (dois banheiros externos) e um interno, uma lanchonete, coberto de telha plan, madeiramento serrado, piso cerâmico, reboco, pintura, com porta e janelas. Conclusões finais: Considerando a localização dos referidos imóveis, que estão localizados no seotr onde há residênciase comércio, contando com serviços de água, energia elétrica e pavimentação asfáltica. Considerando que nos referidos imóveis, objeto da presnte avaliação, há edificação de um posto de combustível e de fácil acesso. Considerando finalmente, pesquisas realizadas junto a corretores de imóveis desta cidade e

negócios realizados nesta cidade, é que avaliamos os imóveis acima descritos e as benfeitorias ali existentes em R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Assim, procedido o arresto e a avaliação, damos o presente laudo. O referido é verdade, dou fé. Miracema do Tocantins, 23 de setembro de 2015 (As) Temisstocles Vieira de Souza-Oficial de Justiça Avaliador-Mat.133073-TJTO; Rosenilson de Paula Varão-Oficial de Justiça de Avaliação." bem como para manifestar-se sobre o teor da avaliação, ora descrito, no prazo de 10 dias. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 13 de março de 2018. Eu ROSI SOUZA GUIMARÃES DA GUARDA VILANOVA, Servidora Judicial, o digitei.

Assinado Digitalmente por Dr. André Fernando Gigo Leme Netto
Juiz de Direito

GURUPI
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: MARIA SOCORRO BRITO DOS SANTOS, (TRANSPORTADORA JULIMAR), inscrito no CNPJ sob o nº 10.680.360/0001-35, *na pessoa de seu representante legal* e **MARIA SOCORRO BRITO DOS SANTOS**, CPF sob o nº 000.679.051 - 88, *encontrando-se em local incerto e não sabido*. **OBJETIVO** : Citação dos requeridos do inteiro teor dos **Autos nº 5005319-62.2013.827.2722, Ação de Execução de Título Extrajudicial**, que BANCO BRADESCO S/A move em desfavor de **MARIA SOCORRO BRITO DOS SANTOS**, (TRANSPORTADORA JULIMAR), e **MARIA SOCORRO BRITO DOS SANTOS**, do inteiro conteúdo da ação, bem como para **PAGAR** o débito no prazo de **03 (três) dias, ou em 15 (quinze) dias embargar**, cujos prazos contam da juntada do aviso de recebimento, da presente carta de citação, sendo que caso não seja efetuado o pagamento, será procedida a **PENHORA e AVALIAÇÃO** de bens indicados pelo exequente que satisfaça o débito principal e cominações legais, mediante auto.Todas as intimações se farão na pessoa do advogado constituído do executado, caso possua. Sendo todos os atos praticados nos termos previsto em lei. Valor da causa de R\$ 100.182,64, **OBJETO: Ação de Execução de Título Extrajudicial**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 24 de abril de 2018. Eu, THAYS CRISTINA RODRIGUES TELES, o digitei e confirmo a autenticidade da ordem judicial que determina a presente citação proferida pelo MM Juiz de Direito subscritor.

MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO
Juíza de Direito Respondendo

GURUPI
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: MARLI ALVES ANDRADE BANDEIRA, LUIZ ALEXANDRE SOARES e REAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA, *encontrando-se em local incerto e não sabido*. **OBJETIVO** : Citação dos requeridos do inteiro teor dos **Autos nº 5005051-42.2012.827.2722, Ação de Execução de Título Extrajudicial**, que BANCO BRADESCO S/A move em desfavor dos mesmos, do inteiro conteúdo do despacho e da petição inicial, constante dos presentes autos, bem como para **PAGAR** o débito no prazo de **03 (três) dias, ou em 15 (quinze) dias embargar**, cujos prazos contam da juntada do aviso de recebimento, da presente carta de citação, sendo que caso não seja efetuado o pagamento, será procedida a **PENHORA e AVALIAÇÃO** de bens indicados pelo exequente que satisfaça o débito principal e cominações legais, mediante auto.Todas as intimações se farão na pessoa do advogado constituído do executado, caso possua. Sendo todos os atos praticados nos termos previsto em lei. Valor da causa de R\$ 62.736.53, **OBJETO: Ação de Execução de Título Extrajudicial**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 26 de abril de 2018. Eu, THAYS CRISTINA RODRIGUES TELES, o digitei e confirmo a autenticidade da ordem judicial que determina a presente citação proferida pelo MM Juiz de Direito subscritor.

Juízo da 1ª Vara Cível de Gurupi]
Maria Celma Louzeiro Tiago Juíza de Direito

ARAGUAÍNA
1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos n. 5000166-43.2006.827.2706 Chave do processo: 433813347814

Classe da ação: Cumprimento de sentença

Valor da causa: 20212.27

Requerente(s): BANCO BRADESCO S/A

Requerido(s): ANDRE PEREIRA DA SILVA - CPF n. 969.633.011-15.

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) **INTIMAR** o(s) Requerido(s) **ANDRE PEREIRA DA SILVA - CPF n. 969.633.011-15, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, da penhora realizada nos

autos (Termo de Penhora do evento 74), para, caso queira, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local.

OBSERVAÇÃO: os autos tramitam por meio do processo judicial eletrônico e, através do número e chave do processo acima informados, é permitido o acesso destes na íntegra junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico:

https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica&hash=f56a64efdc0e97207f67f799337a5d88

ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Castelo Branco, n. 1625, Setor Brasil, (63) 3414-6618, Araguaína/TO - CEP: 77.824-360.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 18 de abril de 2018. Eu, JOAO BATISTA VAZ JUNIOR, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

PALMAS
4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA os Requeridos FELISBERTO GOMES BARBOSA, BAYOUX BIJUX LTDA - EPP, para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0033969-81.2016.827.2729

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

VALOR DA CAUSA: R\$ 304.657,16

REQUERENTE: CAPIM DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

REQUERIDOS: FELISBERTO GOMES BARBOSA, BAYOUX BIJUX LTDA - EPP

FINALIDADE: CITAR FELISBERTO GOMES BARBOSA, BAYOUX BIJUX LTDA - EPP, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como, no prazo de de 03 TRÊS) DIAS efetuar o pagamento do débito principal de

R\$ 304.657,16 (trezentos e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da mesma (principal, juros, custas e honorários advocatícios), ou, para, no prazo de 15 (quinze dias), opor-se a execução por meio de embargos, independente de penhora, depósito ou caução. Para hipótese de pagamento sem oposição de embargos, arbitro honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida (art. 827, do CPC), os quais poderão ser reduzidos pela metade na forma do artigo 827, § 1º, do mesmo Código, no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias.

DESPACHO: " Por ora, esgotadas as vias de localização da parte executada, defiro o pleito do autor e determino a citação dos executados via edital, com prazo de 30 (trinta) dias".

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 22 de maio de 2018. Eu, LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo que conferi e subscrevo.

EDIMAR DE PAULA
Juiz de Direito

PALMAS
1º Vara Cível

EDITAL

O DOUTOR AGENOR ALEXANDRE DA SILVA – JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CIVEL DA CORMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC.

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: CLEITON RODRIGUES NASCIMENTO – CPF 041.469.961-04 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de Monitoria - Nº **5004320-93.2010.827.2729** – (Chave nº 375438640114) – que lhe move DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES PALMAS LTDA – CNPJ: 06.004.604/0001-92 e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor do débito e seus acréscimos legais ou oferecer embargos (art. 701, § 1º CPC), sob pena de, não havendo pagamento ou embargos, constituir-se de pleno direito título executivo judicial, cientificando-os de que, caso haja pagamento sem embargos, ficarão isentos de custas processuais. Honorários advocatícios foram fixados em 5% (cinco por cento). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e fixado cópia no placar do fórum local. Eu _____ (DUCINÉIA BORGES DE OLIVEIRA). Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi.
Palmas, 15 de Agosto de 2017

PALMAS
4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

EDIMAR DE PAULA, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** os Requeridos BERNARDES E SILVA LTDA ME, LUCINEIDE ALVES DA SILVA, JALES MARCELINO BERNARDES JUNIOR, para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5009053-34.2012.827.2729

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial VALOR DA CAUSA: R\$ 349.189,26

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDOS: BERNARDES E SILVA LTDA ME, LUCINEIDE ALVES DA SILVA, JALES MARCELINO BERNARDES JUNIOR

FINALIDADE: CITAR BERNARDES E SILVA LTDA ME, LUCINEIDE ALVES DA SILVA, JALES

MARCELINO BERNARDES JUNIOR, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como, no prazo de 03 (TRÊS) DIAS efetuar o pagamento do débito principal de R\$ 349.189,26 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da mesma (principal, juros, custas e honorários advocatícios), ou, para, no prazo de 15 (quinze dias), opor-se a execução por meio de embargos, independente de penhora, depósito ou caução. Para hipótese de pagamento sem oposição de embargos, arbitro honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida (art. 827, do CPC), os quais poderão ser reduzidos pela metade na forma do artigo 827, § 1º, do mesmo Código, no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias.

DESPACHO: " Expeça-se edital de citação do requerido BERNARDES E SILVA LTDA ME, LUCINEIDE ALVES DA SILVA e JALES MARCELINO BERNARDES JUNIOR, com prazo de dilação de 20(vinte) dias. Atente-se a escrivania ao disposto no artigo 257, inciso II do Novo Código de Processo Civil."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 11 de abril de 2018. Eu, LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo que conferi e subscrevo.

EDIMAR DE PAULA
Juiz de Direito em substituição

PALMAS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: INOUE & ZANIN LTDA - ME - CNPJ: 07195526000113 e CLAUDINEIA ZANIN - CPF: 96935073987 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Nº 5002938-02.2009.827.2729 - (Chave nº 571248883813) - que lhe move BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60746948000112 e para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução ou, para, no prazo de 15 (quinze) dias, possa opor-se à execução por meio de embargos (art. 914, do Código de Processo Civil /2015), independentemente de penhora, depósito ou caução. Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que

chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu__ (NORMA REGINA MOREIRA GALVÃO). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.

Palmas, 23 de abril de 2018

Assinado eletronicamente por **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**
Juiz de Direito

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decisões

Decisão nº 2106, de 21 de maio de 2018

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação da empresa TUDY VIEIRA ASSESSORIA LTDA, para, através da instrutora Gertrudes Silva Gomes Vieira, ministrar o "**Workshop Liderança 360º**" para magistrados do Poder Judiciário inscritos no **Curso Gestão Judiciária**, no dia 18 de junho de 2018.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Controladoria Interna e ASJUADMDG (eventos 2011397 e 2012865), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2006610), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, conforme Despacho do evento 2012890, para contratação direta da empresa **TUDY VIEIRA ASSESSORIA LTDA - ME**, para ministrar o **Workshop Liderança 360º** para magistrados do Poder Judiciário inscritos no curso Gestão Judiciária, no dia 18 de junho de 2018, pelo valor total de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), conforme proposta sob o evento 1998999. oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante dispõe o art. 62 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho ao Instrutor; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 1136/2018, de 30 de maio de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da magistrada Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, matrícula nº 211572, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 20/11 a 19/12/2018, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 1137/2018, de 30 de maio de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da magistrada Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, matrícula nº 211572, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 02 a 31/07/2018, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 1138/2018, de 30 de maio de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Ariostenis Guimarães Vieira, relativas ao exercício de 2018 e concedidas para ocorrer entre 01 a 30/06/2018 para usufruto de 04/09 a 03/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURIPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 1144/2018, de 04 de junho de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Allan Martins Ferreira, matrícula nº 128258, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 20/11 a 19/12/2018, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURIPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 1145/2018, de 04 de junho de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Allan Martins Ferreira, matrícula nº 128258, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 01 a 30/09/2018, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURIPEDES LAMOUNIER
Presidente

Termos de homologação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 42, de 30 de maio de 2018**

PROCESSO SEI Nº 17.0.000017012-7

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2018-SRP

Cuidam os autos sobre a necessidade de procedimento licitatório visando registrar preços para futura aquisição de material de consumo, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, por um período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 8.538/2015, Decreto Judiciário nº 136/2014, Portaria nº 674/2012, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer nº 1204/2018 da Controladoria Interna (evento 2026911), e no Parecer nº 1216/2018 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2028873), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 31756/2018 (evento 2028874), oportunidade em que **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação realizada por Pregoeiro conforme Ata da Sessão 01 do Pregão Eletrônico 023/2018-SRP e Termo de Adjudicação (eventos 2022287 e 2022314) para que produza seus efeitos legais às empresas:

1 – SANTOS & FILARDI LTDA, CNPJ nº. 00.896.488/0001-87, itens 6, 13 e 18, no valor total de R\$ 23.710,80 (vinte e três mil setecentos e dez reais e oitenta centavos);

2 – SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº. 03.818.333/0001-10, itens 2, 3, 9, 15, 17 e 19, no valor total de R\$ 110.473,00 (cento e dez mil quatrocentos e setenta e três reais);

3 – W. V. VARGAS, CNPJ nº. 03.997.385/0001-00, item 5, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

4 – COMERCIAL LUEJO - EIRELI, CNPJ nº. 07.807.253/0001-10, item 1, no valor de R\$ 2.034,00 (dois mil trinta e quatro reais);

5 – PABLO LUIS MARTINS, CNPJ nº. 09.138.326/0001-54, itens 11, 12 e 16, no valor total de R\$ 18.304,00 (dezoito mil trezentos e quatro reais);

6 – ANTARUS ATACADISTA LTDA, CNPJ nº. 26.471.679/0001-90, item 4, no valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais); e

7 – ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº. 27.300.795/0001-00, itens 10 e 14, no valor total de R\$ 16.420,00 (dezesesseis mil quatrocentos e vinte reais).

Publique-se.

Após, retornem-se os autos a ASPRE, para que se proceda a inserção da presente Homologação do certame no sistema COMPRASNET.

Atos contínuos encaminhem-se os autos à DCC para elaboração da Ata de Registro de Preço, coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes, em seguida a COLIC para providências quanto ao item 8.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

Portaria Nº 1133/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 30 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 99/2018, referente ao Processo Administrativo nº 18.0.000004171-4 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Qualitek Tecnologia Ltda - EPP, que tem por objeto aquisição de licenças de software (novas licenças, treinamento antivírus, renovação de licenças), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Danillo Lustosa Wanderley, matrícula nº 187237, como gestor do contrato nº. 99/2018, e o servidor Marcelo Leal de Araujo Barreto, matrícula nº 252651, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

Portaria Nº 1134/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 30 de maio de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 99/2018, referente ao Processo Administrativo nº 18.0.000004171-4 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Qualitek Tecnologia Ltda - EPP, que tem por objeto aquisição de licenças de software (novas licenças, treinamento antivírus, renovação de licenças), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tiago Sousa Luz, matrícula 352104, como fiscal técnico do contrato nº. 99/2018, e o servidor João Carlos Vilela Batello, matrícula nº 352364, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000007923-1.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 19/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 44/2018

NOTA DE EMPENHO: 2018NE03039

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: DFP Comercial EIRELI - ME.

CNPJ: 22.794.235/0001-35.

OBJETO: Empenho destinado à locação de estrutura em alumínio box truss e iluminação em led para atender os eventos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

VALOR TOTAL: 1.818,31 (Hum mil oitocentos e dezoito reais e trinta e um centavos).

Unidade Gestora: 050100 - TRIBUNAL.

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.2181

Natureza de Despesa: 33.90.39 - **Subitem:** 14

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 28 de maio de 2018.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA Nº 1143/2018, de 04 de junho de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **RENATO ALVES GOMES**, matrícula nº 353441, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas para o período de 04 a 09/06/2018, **a partir de 04/06/2018 até 09/06/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 11 a 16/06/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1146/2018, de 04 de junho de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARISTELA ALVES REZENDE**, matrícula nº 352757, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 01 a 30/06/2018, **a partir de 01/06/2018 até 30/06/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 02/09 a 01/10/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2011

PROCESSO 12.0.000003865-0

LOCATÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

LOCADORA: Thaysa Ferreira Melgaço Chaves

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 52/2011, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 02/06/2018 a 01/06/2019, perfazendo um total de 96 (noventa e seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2016

PROCESSO 14.0.000237058-2

COOPERADORES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Município de Palmas

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 1/2016 por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, pelo período de 03/06/2018 a 02/06/2020, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 1 de junho e 2018.

Extratos de convênios

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 17/2018

PROCESSO 18.0.000005460-3

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONVENIADO: Município de Palmas

OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio a disposição de pessoal e a conjugação de esforços no sentido de buscar soluções para a agilização de rotinas e procedimentos relativos às ações executivas fiscais municipais ajuizadas pelo Município de Palmas - TO, de modo a proporcionar maior celeridade e eficiência aos feitos executivos fiscais, seus apensos e incidentes ajuizados e, ainda, aqueles que vierem a ser aforados na vigência deste Convênio.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 11 de junho de 2018, podendo ser denunciado por qualquer uma das Partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para as Partes.

DATA DA ASSINATURA: 1 de junho de 2018.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2018

PROCESSO 18.0.000012908-5

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Kesia Nunes de Oliveira Carreiro

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Tocantinópolis.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 134/2018

PROCESSO 18.0.000013320-1

CREENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREENCIADA: Chirliane Gomes de Sousa Marmett

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 95/2018

PROCESSO 18.0.000012551-9

CREENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREENCIADA: Beatriz Rodrigues Velloso Brandão

OBJETO: Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Item 1.1, da Cláusula Primeira do Termo de Credenciamento nº 95/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Beatriz Rodrigues Velloso Brandão, em virtude da solicitação da Credenciada, evento 2030484, quanto à mudança do local de prestação dos serviços de conciliação, bem como, a inclusão dos serviços de mediação, o qual passará vigorar, a partir da assinatura deste Instrumento, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação e mediação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Palmas, 1ª (primeira) opção, e nas Comarca de Porto Nacional, Paraíso do Tocantins e Miracema do Tocantins, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CREENCIANTE.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2018

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 66/2016

PROCESSO 16.0.000009283-9

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADO: Augusto Cesar Baratta Monteiro

OBJETO: Fica Descredenciado, a partir da assinatura deste Termo, o psicólogo Augusto Cesar Baratta Monteiro, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas, com fulcro na *alínea "c"* da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 66/2016.

DATA DA ASSINATURA: 1 de junho de 2018.

ESMAT

Editais

EDITAL nº 038, de 2018 – SEI Nº 17.0.000026290-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação do curso **Contadoria judicial prática: cálculos de desapropriações, FGTS, URV, condenações trabalhistas, previdenciárias e pagamentos parciais**, a se realizar nos dias 11, 12 e 13 de junho – Turma I –; e 18, 19 e 20 de junho – Turma II –, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Contadoria judicial prática: cálculos de desapropriações, FGTS, URV, condenações trabalhistas, previdenciárias e pagamentos parciais

Objetivo: Capacitar os contadores judiciais para a realização de algumas modalidades de cálculos demandados no Poder Judiciário do Estado do Tocantins, tornando o exercício da função mais célere, padronizado e eficiente.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 4 a 7 de junho de 2018.

Inscrições: Serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Servidores do Poder Judiciário Tocantinense com atuação na Contadoria Judicial Unificada.

Carga horária: 20 horas por turma.

Modalidade: Presencial

Local: Sala de Aula da Esmat, em Palmas-TO.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 32

2.2 Distribuição das Vagas:

Turma	Período	Nº de Vagas
Turma I	11 a 13/6	16
Turma II	18 a 20/6	16

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem servidores do Poder Judiciário Tocantinense, lotados na Diretoria Judiciária com atuação na Contadoria Judicial Unificada.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades na Turma I nos dias 11 e 12 de junho, das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20, e no dia 13 de junho, das 8h20 às 11h40; e na Turma II nos dias 18 e 19 de junho, das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20, e no dia 20 de junho, das 8h20 às 11h40;

4.2 Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades, para certificação;

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

4.4 A avaliação dos alunos será de forma contínua, com observância da participação efetiva de cada aluno, além de pontuação na realização de atividades práticas e análise da capacidade de aplicação do conteúdo ministrado no ambiente de trabalho;

4.5 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

4.6 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;

4.7 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Aspectos introdutórios do excel aplicado ao cálculo judicial;

Tabelas de fatores de correção monetária;

Fórmulas: PROCV, PROCH, DATADIF, FIMMÊS, HOJE;

Formatação de células;

Formatação de tabelas: linhas, colunas, cabeçalho, impressão;

Conexão de planilhas e pastas de trabalho;

Cálculos de Desapropriação: Valor ofertado, Indenização fixada, Diferença entre indenização e oferta, Juros compensatórios, Juros de mora, Planilhas de cálculos de desapropriação.

Cálculos de Parcelas de FGTS e URV;

Cálculos em condenações trabalhistas e previdenciárias: Remuneração / Salário, Férias, Abono Constitucional de Férias, Férias Proporcionais, 13º Salário, 13º Proporcional, Regras de juros de mora;

Planilhas de Cálculos de FGTS e URV.

Cálculos com pagamentos parciais: Instrução Normativa nº 5/TJTO/2015, Atualização da dívida, Composição e proporcionalidade do débito.

6. CRONOGRAMA

TURMA I		
Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
11/6/2018	Das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20	Aspectos introdutórios do excel/ aplicado ao cálculo judicial; Tabelas de fatores de correção monetária; Fórmulas: PROCV, PROCH, DATADIF, FIMMÊS, HOJE; Formatação de células; Formatação de tabelas: linhas, colunas, cabeçalho, impressão; Conexão de planilhas e pastas de trabalho; Cálculos de Desapropriação: Valor ofertado, Indenização fixada, Diferença entre indenização e oferta, Juros compensatórios, Juros de mora, Planilhas de cálculos de desapropriação.
12/6/2018	Das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20	Cálculos de Parcelas de FGTS e URV; Cálculos em condenações trabalhistas e previdenciárias: Remuneração / Salário, Férias, Abono Constitucional de Férias, Férias Proporcionais, 13º Salário, 13º Proporcional, Regras de juros de mora; Planilhas de Cálculos de FGTS e URV.
13/6/2018	Das 8h20 às 11h40	Cálculos com pagamentos parciais: Instrução Normativa nº 5/TJTO/2015, Atualização da dívida, Composição e proporcionalidade do débito.
Carga Horária Total 20 horas-aula		

TURMA II		
Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
18/6/2018	Das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20	Aspectos introdutórios do excel/ aplicado ao cálculo judicial; Tabelas de fatores de correção monetária; Fórmulas: PROCV, PROCH, DATADIF, FIMMÊS, HOJE; Formatação de células; Formatação de tabelas: linhas, colunas, cabeçalho, impressão; Conexão de planilhas e pastas de trabalho; Cálculos de Desapropriação: Valor ofertado, Indenização fixada, Diferença entre indenização e oferta, Juros compensatórios, Juros de mora, Planilhas de cálculos de desapropriação.
19/6/2018	Das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20	Cálculos de Parcelas de FGTS e URV; Cálculos em condenações trabalhistas e previdenciárias: Remuneração / Salário, Férias, Abono Constitucional de Férias, Férias Proporcionais, 13º Salário, 13º Proporcional, Regras de juros de mora; Planilhas de Cálculos de FGTS e URV.
20/6/2018	Das 8h20 às 11h40	Cálculos com pagamentos parciais: Instrução Normativa nº 5/TJTO/2015, Atualização da dívida, Composição e proporcionalidade do débito.
Carga Horária Total 20 horas-aula		

Professor	Niely Talles Tavares de Sá
Síntese do Currículo	Contador, formado pela Universidade Federal do Tocantins; especialista em Gestão do Judiciário e em Contabilidade, Controladoria e Finanças. Atuação profissional no gerenciamento e controle da Administração Pública, Cálculos Judiciais e Contábeis. Vasto conhecimento na área de informática, planilhas eletrônicas, com habilidade de comunicação e expressão correta dos documentos técnicos, controle de gestão, empreendimento, criação e inovação ante os problemas inerentes à área.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 30 de maio de 2018.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 271, de 30 de maio de 2018

Outorga da Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a BLEINE QUEIROZ CAÚLA

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução nº 188, de 7 de março 2018, que instituiu a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO sua contribuição para a construção do conhecimento, o incentivo às boas práticas e a dedicação acadêmica voltada à pesquisa científica, à disseminação do conhecimento e ao aprimoramento da prestação jurisdicional, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 40ª Reunião, realizada em 30 de maio de 2018 (SEI 18.0.000013587-5 – reunião virtual),

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a BLEINE QUEIROZ CAÚLA a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 30 de maio de 2018.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Primeira Diretora Adjunta da Esmat

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES

Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

Diretor Geral do Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 272, de 30 de maio de 2018

Outorga da Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a SUSANA BORRÁS PENTINAT

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução nº 188, de 7 de março 2018, que instituiu a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO sua contribuição para a construção do conhecimento, o incentivo às boas práticas e a dedicação acadêmica voltada à pesquisa científica, à disseminação do conhecimento e ao aprimoramento da prestação jurisdicional, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 40ª Reunião, realizada em 30 de maio de 2018 (SEI 18.0.000013587-5 – reunião virtual),

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a SUSANA BORRÁS PENTINAT a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 30 de maio de 2018.

*Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat*

*Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Primeira Diretora Adjunta da Esmat*

*Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat*

*Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat*

*Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins*

*FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça*

RESOLUÇÃO Nº 273, de 30 de maio de 2018

Outorga da Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução nº 188, de 7 de março 2018, que instituiu a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO sua contribuição para a construção do conhecimento, o incentivo às boas práticas e a dedicação acadêmica voltada à pesquisa científica, à disseminação do conhecimento e ao aprimoramento da prestação jurisdicional, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 40ª Reunião, realizada em 30 de maio de 2018 (SEI 18.0.000013587-5 – reunião virtual),

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 30 de maio de 2018.

*Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat*

*Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Primeira Diretora Adjunta da Esmat*

*Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat*

*Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat*

*Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins*

*FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça*

RESOLUÇÃO Nº 274, de 30 de maio de 2018

Outorga da Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução nº 188, de 7 de março 2018, que instituiu a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO sua contribuição para a construção do conhecimento, o incentivo às boas práticas e a dedicação acadêmica voltada à pesquisa científica, à disseminação do conhecimento e ao aprimoramento da prestação jurisdicional, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 40ª Reunião, realizada em 30 de maio de 2018 (SEI 18.0.000013587-5 – reunião virtual),

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 30 de maio de 2018.

*Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat*

*Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Primeira Diretora Adjunta da Esmat*

*Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat*

*Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat*

*Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins*

*FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça*

RESOLUÇÃO Nº 275, de 30 de maio de 2018

Outorga da Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a RONICLAY ALVES DE MORAIS

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução nº 188, de 7 de março 2018, que instituiu a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO sua contribuição para a construção do conhecimento, o incentivo às boas práticas e a dedicação acadêmica voltada à pesquisa científica, à disseminação do conhecimento e ao aprimoramento da prestação jurisdicional, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 40ª Reunião, realizada em 30 de maio de 2018 (SEI 18.0.000013587-5 – reunião virtual),

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a RONICLAY ALVES DE MORAIS a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 30 de maio de 2018.

*Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat*

*Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Primeira Diretora Adjunta da Esmat*

*Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat*

*Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat*

*Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins*

*FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça*

RESOLUÇÃO Nº 276, de 30 de maio de 2018

Outorga da Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a BRUNA SOUZA PAULA

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução nº 188, de 7 de março 2018, que instituiu a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO sua contribuição para a construção do conhecimento, o incentivo às boas práticas e a dedicação acadêmica voltada à pesquisa científica, à disseminação do conhecimento e ao aprimoramento da prestação jurisdicional, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 40ª Reunião, realizada em 30 de maio de 2018 (SEI 18.0.000013587-5 – reunião virtual),

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a BRUNA SOUZA PAULA a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 30 de maio de 2018.

*Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat*

*Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Primeira Diretora Adjunta da Esmat*

*Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat*

*Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat*

*Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins*

*FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça*

RESOLUÇÃO Nº 277, de 30 de maio de 2018

Outorga da Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a ANA PAULA ARAÚJO DE HOLANDA

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução nº 188, de 7 de março 2018, que instituiu a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO sua contribuição para a construção do conhecimento, o incentivo às boas práticas e a dedicação acadêmica voltada à pesquisa científica, à disseminação do conhecimento e ao aprimoramento da prestação jurisdicional, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 40ª Reunião, realizada em 30 de maio de 2018 (SEI 18.0.000013587-5 – reunião virtual),

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a ANA PAULA ARAÚJO DE HOLANDA a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 30 de maio de 2018.

*Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat*

*Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Primeira Diretora Adjunta da Esmat*

*Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat*

*Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat*

*Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins*

*FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça*

RESOLUÇÃO Nº 278, de 30 de maio de 2018

Outorga da Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a GUSTAVO PASCHOAL TEIXEIRA DE CASTRO OLIVEIRA

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução nº 188, de 7 de março 2018, que instituiu a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO sua contribuição para a construção do conhecimento, o incentivo às boas práticas e a dedicação acadêmica voltada à pesquisa científica, à disseminação do conhecimento e ao aprimoramento da prestação jurisdicional, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 40ª Reunião, realizada em 30 de maio de 2018 (SEI 18.0.000013587-5 – reunião virtual),

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a GUSTAVO PASCHOAL TEIXEIRA DE CASTRO OLIVEIRA a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 30 de maio de 2018.

*Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat*

*Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Primeira Diretora Adjunta da Esmat*

*Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat*

*Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat*

*Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins*

*FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça*

RESOLUÇÃO Nº 279, de 30 de maio de 2018

Outorga da Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a ANGELA ISSA HAONAT

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução nº 188, de 7 de março 2018, que instituiu a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO sua contribuição para a construção do conhecimento, o incentivo às boas práticas e a dedicação acadêmica voltada à pesquisa científica, à disseminação do conhecimento e ao aprimoramento da prestação jurisdicional, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 40ª Reunião, realizada em 30 de maio de 2018 (SEI 18.0.000013587-5 – reunião virtual),

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a ANGELA ISSA HAONAT a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 30 de maio de 2018.

*Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat*

*Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Primeira Diretora Adjunta da Esmat*

*Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat*

*Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat*

*Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins*

*FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça*

RESOLUÇÃO Nº 280, de 30 de maio de 2018

Outorga da Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a DAYSE BRAGA MARTINS

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução nº 188, de 7 de março 2018, que instituiu a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO sua contribuição para a construção do conhecimento, o incentivo às boas práticas e a dedicação acadêmica voltada à pesquisa científica, à disseminação do conhecimento e ao aprimoramento da prestação jurisdicional, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 40ª Reunião, realizada em 30 de maio de 2018 (SEI 18.0.000013587-5 – reunião virtual),

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a DAYSE BRAGA MARTINS a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 30 de maio de 2018.

*Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat*

*Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Primeira Diretora Adjunta da Esmat*

*Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat*

*Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat*

*Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins*

*FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça*

RESOLUÇÃO Nº 281, de 30 de maio de 2018

Outorga da Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a LARA LÍVIA CARDOSO COSTA BRINGEL

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução nº 188, de 7 de março 2018, que instituiu a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO sua contribuição para a construção do conhecimento, o incentivo às boas práticas e a dedicação acadêmica voltada à pesquisa científica, à disseminação do conhecimento e ao aprimoramento da prestação jurisdicional, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 40ª Reunião, realizada em 30 de maio de 2018 (SEI 18.0.000013587-5 – reunião virtual),

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a LARA LÍVIA CARDOSO COSTA BRINGEL a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 30 de maio de 2018.

*Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat*

*Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Primeira Diretora Adjunta da Esmat*

*Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat*

*Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat*

*Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins*

*FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça*

RESOLUÇÃO Nº 282, de 30 de maio de 2018

Outorga da Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a VASCO PEREIRA DA SILVA

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução nº 188, de 7 de março 2018, que instituiu a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO sua contribuição para a construção do conhecimento, o incentivo às boas práticas e a dedicação acadêmica voltada à pesquisa científica, à disseminação do conhecimento e ao aprimoramento da prestação jurisdicional, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 40ª Reunião, realizada em 30 de maio de 2018 (SEI 18.0.000013587-5 – reunião virtual),

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a VASCO PEREIRA DA SILVA a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 30 de maio de 2018.

*Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat*

*Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Primeira Diretora Adjunta da Esmat*

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

Segundo Diretor Adjunto da Esmat

*Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat*

*Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins*

*FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça*

RESOLUÇÃO Nº 283, de 30 de maio de 2018

Outorga da Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) a CONCEIÇÃO GOMES

O CONSELHO INSTITUCIONAL E ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução nº 188, de 7 de março 2018, que instituiu a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

CONSIDERANDO sua contribuição para a construção do conhecimento, o incentivo às boas práticas e a dedicação acadêmica voltada à pesquisa científica, à disseminação do conhecimento e ao aprimoramento da prestação jurisdicional, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat na 40ª Reunião, realizada em 30 de maio de 2018 (SEI 18.0.000013587-5 – reunião virtual),

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a CONCEIÇÃO GOMES a Medalha “Desembargador Antonio Rulli Junior”, comemorativa aos 15 anos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 30 de maio de 2018.

*Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat*

*Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Primeira Diretora Adjunta da Esmat*

*Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
Segundo Diretor Adjunto da Esmat*

*Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
Terceiro Diretor Adjunto da Esmat*

*Juíza JULIANNE FREIRE MARQUES
Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins*

*FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral do Tribunal de Justiça*

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PRESIDENTE**

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON /Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. RONALDO EURÍPEDES

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Desª. JACQUELINE ADORNO

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA

SAMPAIO FELIPE

2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr

3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON

MAGALHÃES

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETORA FINANCIERO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br